



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 – Ano II - Edição Nº 80 – 04/08/2015

Esta é a Edição Nº 80 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG**, torna público o extrato das atas de registros de preços nº 028/2015.

**OBJETO** – contratação de empresa para prestação de serviços com 01(uma) Máquina Motoniveladora, 01 (uma) Máquina Pá Carregadeira e 01(uma) Escavadeira hidráulica e 01(um) trator com roçadeira, 01 (um) caminhão pipa e 01 (um) trator agrícola, com disponibilidade de operador para conservação, (Patrolamento e encascalhamento) das estradas vicinais, Limpeza, obras e Urbanização da sede deste município – Secretarias Municipais de Transito e Transportes e Viação, Obras e Infraestrutura Urbana.

**VIGÊNCIA** – 12 MESES

**DETENTORAS:**

### TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA-ME

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UMA MOTONIVELADORA	Hora	500	144,00	72000,00
Marca:					
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Hora	300	189,00	56700,00
Marca:					
Total do Fornecedor:					128.700,00

### DELICIO RIBEIRO DE CASTRO - ME

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UMA PÁ CARREGADEIRA	Hora	500	109,00	54500,00
Marca:					
Total do Fornecedor:					54.500,00

### MA SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UM TRATOR COM ROÇADEIRA	Hora	500	89,500	44750,000
Marca:					
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM UM TRATOR AGRÍCOLA	Hora	500	93,000	46500,000
Marca:					

## RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA	Hora	500	105,000	52500,000
Marca:					
Total do Fornecedor:					143.750,00

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO N.º - 036/2015

**PROCESSO Nº 049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Paulo VI, 1.759, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.308.734/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Dorival Faria Barros, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.855.716-04, RG Nº M- 569.473.

**CONTRATADA: AUTO MOLAS E MECÂNICA ADONAI LTDA**

**OBJETO:** O Presente Contrato de Prestação de Serviços tem como Objeto à prestação de serviços mecânicos:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	100026	SERVIÇOS MECANICOS - MOTOCICLETAS A GASOLINA	HORAS	1.000,00	70	70.000,00
8	100026	SERVIÇOS ELETRICOS - MOTOCICLETAS A GASOLINA	HORAS	500	56	28.000,00
Total		98.000,00				

### RECURSOS:

02.06.04.04.122.0402.2078,02.02.02.15.452.2601.2013,02.03.01.10.302.1001.2027,02.01.01.04.122.0404.2006,02.02.03.15.452.1503.2019,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.04.04.122.0402.2062,02.07.01.12.361.0405.2045,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.02.12.361.1201.2050,02.09.01.08.243.0801.2067,02.11.01.26.782.2601.2011,02.04.01.15.452.1501.2036,02.03.01.10.305.1004.2030,02.10.01.08.244.0801.2081-3.3.90.39.00.

**VALOR: R\$98.000,00.**

**FATURAMENTO: NOTA FISCAL** deverá ser apresentada, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete a Secretaria de Administração da Contratante a aplicação de multas.

**VIGÊNCIA: 12(doze) meses.**

**FORO:** Comarca de Itapezica, Estado de Minas Gerais.

Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2015

**PROCESSO Nº 049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**CONTRATANTE:** Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Paulo VI, 1.759, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.308.734/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Dorival Faria Barros, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.855.716-04, RG Nº M- 569.473.

**CONTRATADA: AUTOMEC AUTO MECANICA CIL LTDA**

**OBJETO:** O Presente Contrato de Prestação de Serviços tem como Objeto à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS:

## EXTRATO DE CONTRATO

AUTOMECC AUTO MECANICA CIL LTDA						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100025	SERVIÇOS MECANICOS - VEÍCULOS A GASOLINA LEVES	HORAS	2.500,00	68	170.000,00
5	100026	SERVIÇOS ELETRICOS- VEÍCULOS A GASOLINA LEVES	HORAS	500	64	32.000,00
Total		202.000,00				

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2015

PROCESSO N.º 049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015

## DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

**CONTRATANTE:** Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Paulo VI, 1.759, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.308.734/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Dorival Faria Barros, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.855.716-04, RG Nº M- 569.473.

**CONTRATADA: BEMAG MÁQUINAS LTDA**

**OBJETO:** O Presente Contrato de Prestação de Serviços tem como Objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICOS, CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	100512	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS A DIESEL SEMI-PESADOS	SERVIÇO	2.000,00	19	38.000,00
3	100025	SERVIÇOS MECANICOS- VEÍCULOS A DIESEL PESADOS	HORAS	2.000,00	17,9	35.800,00
7	10026	SERVIÇOS ELÉTRICOS A DIESEL PESADOS	HORAS	500	18,9	9.450,00
Total		83.250,00				

## EXTRATO DO CONTRATO N.º - 035/2015

PROCESSO N.º 049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015

## DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

**CONTRATANTE:** Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Paulo VI, 1.759, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.308.734/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Dorival Faria Barros, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.855.716-04, RG Nº M- 569.473.

**CONTRATADA: DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA**

**OBJETO:** O Presente Contrato de Prestação de Serviços tem como Objeto a serviços mecânicos:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	100026	SERVIÇOS ELETRICOS VEÍCULOS A DIESEL - SEMI PESADOS	HORAS	100	40	4.000,00
Total		4.000,00				

## RECURSOS:

02.06.04.04.122.0402.2078,02.02.02.15.452.2601.2013,02.03.01.10.302.1001.2027,02.01.01.04.122.0404.2006,02.02.03.15.452.1503.2019,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.06.04.04.122.0402.2062,02.07.01.12.361.0405.2045,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.02.12.361.1201.2050,02.09.01.08.243.0801.2067,02.11.01.26.782.2601.2011,02.04.01.15.452.1501.2036,02.03.01.10.305.1004.2030,02.10.01.08.244.0801.2081-3.3.90.39.00.

VALOR: R\$4.000,00

**ATURAMENTO: NOTA FISCAL** deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete a Secretaria de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais.

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015. OBJETO – AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, SAÚDE, TRÂNSITO E TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - vigência – 12 MESES - DETENTORAS:

Fornecedor: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	291	FITA VEDA ROSCA 12x25	UNIDADE	25	5,50	137,50
Marca:	QUALIFON					
4	100303	LIGAÇÃO FLEXÍVEL 1/2" X 0,40MM EM PVC	UNIDADE	10	21,00	210,00
Marca:	HERK					
5	100303	TUBO PARA VÁLVULA DESCARGA Nº18 (TUBO JOELHO AZUL)	UNIDADE	10	7,00	70,00
Marca:	KRONA					
6	100304	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	UNIDADE	10	9,00	90,00
Marca:	CIPLA					
7	100304	TUBO LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO 25CM	UNIDADE	10	27,00	270,00
Marca:	GRAP					
8	100304	TUBO LIGAÇÃO PARA VASO, AJUSTÁVEL CROMADO	UNIDADE	5	28,00	140,00
Marca:	GRAP					
9	100304	SPUD PVC PARA VASO	UNIDADE	10	4,50	45,00
Marca:	PLASTILIT					
11	100304	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA Nº 8 E ARRUELA	PARES	300	3,00	900,00
Marca:	ROMPSO N					
12	100304	CAIXA SINFONADA PVC 100 X100 X 50 MM	UNIDADE	10	9,00	90,00
Marca:	HERK					
14	100304	CAIXA SINFONADA PVC150X150X MM	UNIDADE	10	15,00	150,00
Marca:	PLASTUBO					
15	100304	CAIXA DE GORDURA PVC 250 X 175 X 50 MM	UNIDADE	15	28,00	420,00
Marca:	KRONA					
17	100305	TANQUE DE FIBRA 56 X 56 CM UM BOJO	UNIDADE	5	60,00	300,00
Marca:	MAXPIA					
18	100339	TANQUE DE FIBRA DUPL0 1.10 X 0,53 UM BATEDOR E UM BOJO	UNIDADE	5	90,00	450,00
Marca:	MAXPIA					
19	100339	TANQUE DE MÁRM. SINTÉT. DUPL0 1,10X0,53	UNIDADE	5	100,00	500,00
Marca:	MAXPIA					
20	100305	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 250L C/TAMPA	UNIDADE	5	170,00	850,00
Marca:	FORTLEV					
23	100305	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000LT COM TAMPA	UNIDADE	5	385,00	1925,00
Marca:	FORTLEV					

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

24	100305	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LT C/ TAMPA	UNIDADE	3	1839,00	5517,00
Marca:	FORTLEV					
25	100305	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.500 L COM TAMPA	UNIDADE	3	1149,00	3447,00
Marca:	FORTLEV					
27	100306	RALO SECO PVC 100 X 40MM	UNIDADE	10	6,40	64,00
Marca:	HERC					
28	100306	CAIXA DESCARGA EXTERNA ALTA 12 LTS	UNIDADE	20	26,00	520,00
Marca:	AMANCO					
31	100306	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1158 C-23	UNIDADE	30	30,00	900,00
Marca:	METALKIT					
33	100306	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 20 MM 1/2"	UNIDADE	10	36,00	360,00
Marca:	METALKIT					
35	100306	BOIA PLÁSTICA 1/2	UNIDADE	10	7,00	70,00
Marca:	CIPLA					
37	100307	COLA PLÁSTICA DE SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	20	24,00	480,00
Marca:	PLASTICON					
39	100307	COLA PARA CANO DE PVC 850GR	UNIDADE	20	33,00	660,00
Marca:	AMAZONAS					
41	100307	GRELHA INOX 15 X 15 CM COM CAIXILHO	UNIDADE	10	23,00	230,00
Marca:	PRINOX					
42	100307	PORTA GRELHA 10 X 10 CM PVC QUADRADA	UNIDADE	10	4,00	40,00
Marca:	KRONA					
44	100308	TORNEIRA DE METAL PARA BANCADA PIA MÓVEL COZINHA C-10	UNIDADE	10	80,00	800,00
Marca:	METALKIT					
45	100308	JOELHO PVC 40MM X 45 ESGOTO	UNIDADE	200	1,80	360,00
Marca:	PLASTILIT					
49	100308	JOELHO PVC 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	500	0,89	445,00
Marca:	PLASTILIT					
50	100308	JOELHO PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT					
52	100308	JOELHO SOLDA E ROSCA 25 X 1/2 MM	UNIDADE	100	1,80	180,00
Marca:	PLASTILIT					
57	100309	JOELHO PVC 75MM X 45° ESGOTO	UNIDADE	30	5,50	165,00
Marca:	PLASTILIT					
58	100309	JOELHO PVC 75 X 90 MM ESGOTO	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	PLASTILIT					
59	100512	JOELHO PVC 50MM X 90 ESG	UNIDADE	20	2,70	54,00
Marca:	PLASTILIT					
60	100309	TE PVC 1/2 ROSCA	UNIDADE	50	1,80	90,00
Marca:	PLASTILIT					
62	100309	TE PVC 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT					
63	100310	TE PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT					
64	100310	TE PVC 32 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50	2,70	135,00
Marca:	PLASTILIT					
65	100310	TE PVC 40 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	5,00	150,00
Marca:	PLASTILIT					
66	100310	TE PVC 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	7,00	210,00
Marca:	PLASTILIT					
67	100310	TE PVC 100 X 50 MM	UNIDADE	30	10,00	300,00
Marca:	PLASTILIT					
68	100310	JOELHO PVC 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	20	3,50	70,00
Marca:	PLASTILIT					
69	100310	JOELHO 50 MM COLA	UNIDADE	20	3,50	70,00
Marca:	PLASTILIT					
70	100502	JOELHO PVC 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	20	15,00	300,00
Marca:	PLASTILIT					
71	100502	JOELHO PVC 32 MM X 45	UNIDADE	20	2,70	54,00
Marca:	PLASTILIT					
73	100311	JOELHO PVC 50 X 45MM SOLDÁVEL	UNIDADE	20	4,50	90,00
Marca:	PLASTILIT					
75	100311	JOELHO PVC 32 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	1,80	54,00
Marca:	PLASTILIT					
76	100311	TE 25 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	30	0,90	27,00
Marca:	PLASTILIT					

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

77	100311	TE 60 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	30	15,50	465,00
Marca:	PLASTILIT					
78	100311	ADAPTADOR 20MM X 1/2 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	50	0,90	45,00
Marca:	PLASTILIT					
79	100311	ADAPTADOR 25 MM X 3/4 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	30	0,90	27,00
Marca:	PLASTILIT					
80	100311	ADAPTADOR 32 MM X 1 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	1,80	36,00
Marca:	PLASTILIT					
81	100311	ADAPTADOR 40 MM X 1 1/4 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	2,70	54,00
Marca:	PLASTILIT					
82	100311	ADAPTADOR 50 MM X 1 1/2 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	3,50	70,00
Marca:	PLASTILIT					
83	100312	ADAPTADOR 60 MM X 2 PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	30	7,00	210,00
Marca:	PLASTILIT					
84	100312	NIPEL ROSCA 1/2	UNIDADE	30	0,90	27,00
Marca:	PLASTILIT					
85	100312	NIPEL ROSC. 3/4	UNIDADE	30	0,90	27,00
Marca:	PLASTILIT					
86	100312	NIPEL 1" ROSCA	UNIDADE	20	1,80	36,00
Marca:	PLASTILIT					
87	100312	NIPEL 1/ 1/4 ROSCA	UNIDADE	20	4,50	90,00
Marca:	PLASTILIT					
88	100312	NIPEL 1 1/2 ROSCA	UNIDADE	20	5,50	110,00
Marca:	PLASTILIT					
89	100312	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT					
90	100312	LUVA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	0,90	90,00
Marca:	PLASTILIT					
91	100312	LUVA PVC 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	1,80	54,00
Marca:	PLASTILIT					
92	100312	LUVA PVC 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	2,50	75,00
Marca:	PLASTILIT					
93	100313	LUVA PVC 50 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	3,50	105,00
Marca:	PLASTILIT					
94	100313	LUVA PVC 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	9,00	270,00
Marca:	PLASTILIT					
95	100313	LUVA PVC 50MM X 1 1/2	UNIDADE	20	7,00	140,00
Marca:	PLASTILIT					
96	100313	LUVA DE ANEL 25 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	100	7,00	700,00
Marca:	PLASTILIT					
97	100313	LUVA DE ANEL 32 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	50	13,50	675,00
Marca:	PLASTILIT					
98	100313	LUVA DE ANEL 40 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	13,50	270,00
Marca:	PLASTILIT					
99	100313	LUVA DE ANEL 50 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	16,00	320,00
Marca:	PLASTILIT					
100	100313	LUVA DE ANEL 60 MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20	20,00	400,00
Marca:	PLASTILIT					
101	100313	LUVA ANEL LATÃO 20 X 1/2	UNIDADE	20	3,50	70,00
Marca:	PLASTILIT					
103	100314	LUVA ANEL DE LATÃO 25 X 1/2	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	PLASTILIT					
104	100502	LUVA PVC 25 MM X 1/2 ANEL LATÃO	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	PLASTILIT					
106	100314	JOELHO DE 20 MM X 1/2 ANEL LATÃO	UNIDADE	20	3,50	70,00
Marca:	PLASTILIT					
107	100314	TE DE 25 MM X 1/2 ANEL LATÃO	UNIDADE	20	5,00	100,00
Marca:	PLASTILIT					
108	100314	TE DE 20 MM X 1/2 ANEL DE LATÃO	UNIDADE	20	5,00	100,00
Marca:	PLASTILIT					
112	100314	LUVA DE 3/4 X 1/2 BRONZE	UNIDADE	30	6,00	180,00
Marca:	METALKIT					
115	100315	JOELHO DE 1/2 GALVANIZADO	UNIDADE	20	4,50	90,00
Marca:	METALKIT					
116	100315	JOELHO DE 3/4 GALVANIZADO	UNIDADE	20	5,50	110,00
Marca:	METALKIT					
117	100315	NIPEL 1/2 GALVANIZADO	UNIDADE	20	4,00	80,00
Marca:	METALKIT					
118	100315	NIPEL DE 3/4 GALVANIZADO	UNIDADE	20	4,00	80,00

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG



## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Marca:	METALKIT						
119	100315	LUVA GALV. 1/2	UNIDADE	20	4,90	98,00	
Marca:	METALKIT						
120	100315	LUVA GALVANIZADA 3/4	UNIDADE	20	5,60	112,00	
Marca:	METALKIT						
122	100315	LUVA GALVANIZADA 1"	UNIDADE	20	7,00	140,00	
Marca:	METALKIT						
126	100316	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 100 MM	UNIDADE	50	90,00	4500,00	
Marca:	KRONA						
131	100316	REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO	UNIDADE	20	38,00	760,00	
Marca:	METALKIT						
132	100316	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO	UNIDADE	10	55,00	550,00	
Marca:	METALKIT						
133	100316	REGISTRO PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO	UNIDADE	10	55,00	550,00	
Marca:	METALKIT						
136	100317	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC COM LADRÃO	UNIDADE	30	18,00	540,00	
Marca:	CIPLA						
137	100317	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC SEM LADRÃO	UNIDADE	30	3,00	90,00	
Marca:	CIPLA						
141	100317	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	UNIDADE	20	35,00	700,00	
Marca:	CILPLA						
142	100317	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1"	METRO	10	35,00	350,00	
Marca:	CIPLA						
143	100317	MANGUEIRA 3/4 EMBORRACHADA	METRO	1.000,00	3,50	3500,00	
Marca:	AFA						
144	100318	MANGUEIRA PLÁSTICA 1/2 PARA JARDIM SILICONADA	METRO	1.000,00	2,75	2750,00	
Marca:	AFA						
145	100318	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNIDADE	20	30,00	600,00	
Marca:	HIDRA						
147	100318	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA GRANDE	UNIDADE	10	160,00	1600,00	
Marca:	HERVI						
153	100318	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE - A=20MM (1/2)	UNIDADE	700	11,50	8050,00	
Marca:	CANAA						
155	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE - A = 32 MM (1")	UNIDADE	300	25,00	7500,00	
Marca:	CANAA						
157	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE - A=50MM (1 1/2")	UNIDADE	300	45,00	13500,00	
Marca:	CANAA						
160	100319	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM	UNIDADE	300	20,00	6000,00	
Marca:	CANAA						
162	100319	TUBO PVC ESGOTO - D=75MM	UNIDADE	200	45,00	9000,00	
Marca:	CANAA						
163	100319	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	UNIDADE	500	55,00	27500,00	
Marca:	CANAA						
165	100320	TUBO PVC ESGOTO - D = 200 MM	UNIDADE	200	230,00	46000,00	
Marca:	PLASTILIT						
166	100320	TUBO PVC ESGOTO - D=250MM	UNIDADE	250	266,00	66500,00	
Marca:	CISER						
174	100321	PREGO 17X21	KILO	100	11,00	1100,00	
Marca:	BELGO						
177	224	PREGO 19 X 36	KILO	100	10,00	1000,00	
Marca:	BELGO						
178	100064	PREGO 15 X 15	KILO	50	10,00	500,00	
Marca:	BELGO						
180	100321	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA	KILO	20	12,00	240,00	
Marca:	belgo						
182	100321	PREGO 26 X 72	KILO	100	11,00	1100,00	
Marca:	BELGO						
185	100065	CADEADO 35 MM	UNIDADE	30	13,00	390,00	
Marca:	TRIANGLE						
187	100065	CADEADO 45 MM	UNIDADE	30	20,00	600,00	
Marca:	TRIANGLE						
189	100322	CADEADO 50 MM	UNIDADE	30	23,00	690,00	
Marca:	TRIANGLE						
190	100322	ARAME RECOZIDO 18	KILO	50	11,00	550,00	
Marca:	BELGO						
192	100322	FERRO 16.0MM BARRA DE 12MT	BARRA	100	90,00	9000,00	
Marca:	VOTORACO						

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

194	100322	FERRO 4.2 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	400	9,00	3600,00	
Marca:	VOTORACO						
196	100322	FERRO 6.3 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	500	19,00	9500,00	
Marca:	VOTORACO						
198	100322	FERRO 10.0 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	2.000,00	40,00	80000,00	
Marca:	VOTORACO						
201	100323	DISCO SERRA CIRCULAR 7,5" POLEGADAS	UNIDADE	10	30,00	300,00	
Marca:	SUPERTOK						
202	100323	DISCO MAQUITA	UNIDADE	50	20,00	1000,00	
Marca:	SUPERTOK						
203	100323	LIMA P/ SERROTE	UNIDADE	10	13,00	130,00	
Marca:	THOMPSON						
206	100324	LIMA P/ ENXADA	UNIDADE	50	13,00	650,00	
Marca:	THOMPSON						
209	100324	ENXADA COM CABO MADEIRA	UNIDADE	10	30,00	300,00	
Marca:	FUZIL						
210	100324	ENXADÃO COM CABO MADEIRA	UNIDADE	10	30,00	300,00	
Marca:	FUZIL						
214	100326	ARGAMASSA ACI SC 20 KG	SACO	150	8,89	1333,50	
Marca:	SUPERMAX						
215	100326	ARGAMASSA ACII SC 20 KG	SACO	200	16,90	3380,00	
Marca:	SUPERMAX						
216	100326	ARGAMASSA ACIII SC 20KG	SACO	100	27,90	2790,00	
Marca:	SUPERMAX						
219	100326	CIMENTO CP II E-32 SACO 50KG	SACO	3.500,00	25,70	89950,00	
Marca:	UAU						
220	100326	AREIA GROSSA LAVADA	METROS³	1.000,00	78,00	78000,00	
Marca:	S.SIMAO						
221	100326	AREIA FINA LAVADA	METROS³	1.000,00	87,00	87000,00	
Marca:	S.SIMAO						
227	100327	PINCEL 1/2"	UNIDADE	20	2,50	50,00	
Marca:	CONDOR						
228	100327	PINCEL 1"	UNIDADE	20	4,00	80,00	
Marca:	CONDOR						
229	100327	PINCEL 1 1/2"	UNIDADE	5	4,00	20,00	
Marca:	CONDOR						
230	100327	PINCEL 2"	UNIDADE	5	5,00	25,00	
Marca:	CONDOR						
231	100327	PINCEL 2 1/2"	UNIDADE	5	6,00	30,00	
Marca:	CONDOR						
232	100328	PINCEL 3"	UNIDADE	5	7,00	35,00	
Marca:	CONDOR						
235	100328	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNIDADE	30	4,90	147,00	
Marca:	CONDOR						
236	100328	LIXA D' ÁGUA Nº80	UNIDADE	200	1,50	300,00	
Marca:	TATU						
237	100328	LIXA D' ÁGUA Nº100	UNIDADE	500	1,50	750,00	
Marca:	TATU						
238	100328	LIXA D' Nº120	UNIDADE	200	1,50	300,00	
Marca:	TATU						
239	100328	LIXA D' ÁGUA Nº150	UNIDADE	200	1,50	300,00	
Marca:	TATU						
240	100328	LIXA D'ÁGUA Nº 180	UNIDADE	500	1,50	750,00	
Marca:	TATU						
241	100329	LIXA D'ÁGUA Nº 220	UNIDADE	150	1,50	225,00	
Marca:	TATU						
242	100329	LIXA D'ÁGUA Nº 250	UNIDADE	150	1,50	225,00	
Marca:	TATU						
243	100329	ROLO DE LÁ DE CARNEIRO 23 CM	UNIDADE	30	15,00	450,00	
Marca:	ATLAS						
244	100329	ROLO PARA TEXTURA 23 CM	UNIDADE	10	18,00	180,00	
Marca:	ATLAS						
250	2133	PALHA DE AÇO	UNIDADE	200	1,00	200,00	
Marca:	ASSOLAN						
251	100329	ROLO DE ESPUMA 10CM	UNIDADE	30	10,00	300,00	
Marca:	ATLAS						
271	100331	FIO NYLON POLIAMIDA PARA CORTADOR DE GRAMA 3.0MM REDONDO	METRO	100	1,00	100,00	
Marca:	MASFER						
276	100332	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº22 GSG, 50 CM.	METRO	1.000,00	20,00	20000,00	
Marca:	BELGO						
282	100333	PORTA LAMBRILO 80 X 210 CHAPA 18.	UNIDADE	20	750,00	15000,00	
Marca:	BRASFER						

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

285	100333	PORTA LAMBRIL 60 X 150 CHAPA 18.	UNIDADE	10	450,00	4500,00
Marca:	BRASFER					
287	100333	PORTA METALON 70 X 210 CHAPA 18.	UNIDADE	10	750,00	7500,00
Marca:	BRASFER					
289	100333	BASCULANTE METALICO EM CANTONEIRA ¾.	M²	20	500,00	10000,00
Marca:	BRASFER					
293	100334	BLOCO DE CONCRETO 0,10M.	UNIDADE	8.000,00	2,29	18320,00
Marca:	CSR					
294	100334	BLOCO DE CONCRETO 0,15M.	UNIDADE	5.000,00	2,75	13750,00
Marca:	CSR					
295	100334	BLOCO DE CONCRETO 0,20M.	UNIDADE	7.000,00	3,20	22400,00
Marca:	CSR					
296	100334	LAJE PRÉ FABRICADA COMUM.	M²	500	45,00	22500,00
Marca:	CSR					
297	100503	LAJE PRÉ FABRICADA TRELISSA.	M²	500	63,00	31500,00
Marca:	CSR					
298	100334	MANILHA DE CONCRETO 0,400MMX1,00MT PONTA E BOLSA CA1.	UNIDADE	1.000,00	90,00	90000,00
Marca:	MACOVAN					
303	100335	REGUA DE PEDREIRO 3 MTS ALUMINIO 3X5CM.	UNIDADE	5	22,90	114,50
Marca:	WORDER					
307	100335	TIJOLO CERAMICO FURADO 10 X 20 X 30 CM.	UNIDADE	10.000,00	0,82	8200,00
Marca:	C. VISAO					
308	100335	TIJOLO CERAMICO FURADO 15 X 20 X 30 CM.	UNIDADE	1.000,00	1,19	1190,00
Marca:	C. VISAO					
314	100336	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 60 CM.	UNIDADE	10	119,00	1190,00
Marca:	JOVAL					
315	100336	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 70 CM.	UNIDADE	10	119,00	1190,00
Marca:	JOVAL					
317	100336	TABUA DE PINUS.	M²	500	30,00	15000,00
Marca:	DUNORTE					
322	100337	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6 X 12.	METRO LINEAR	500	24,00	12000,00
Marca:	PARAJU					
323	100337	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6 X 10.	METRO LINEAR	500	24,00	12000,00
Marca:	PARAJU					
325	100337	CAIBRO 6 X 5.	METRO LINEAR	500	13,50	6750,00
Marca:	TUTURUBA					
327	100337	MARCO DE PORTA COM ALIZAR SUCUPIRA 12 A 14.	UNIDADE	30	179,00	5370,00
Marca:	M.SILVA					
329	100337	FECHADURA DE PORTA STAM.	UNIDADE	10	49,00	490,00
Marca:	STAN					
330	100337	FECHADURA PORTA COLONIAL.	UNIDADE	5	65,00	325,00
Marca:	STAN					
336	100338	ARAME FARPADO 500 MTS.	ROLO	5	290,00	1450,00
Marca:	FARPACO					
338	100338	CHAMPRÃO 6 X 30 MADEIRA MISTA.	METRO LINEAR	100	36,00	3600,00
Marca:	EUCALIPTO					
341	100338	RIPA COMUM 5 X 1,5.	METRO LINEAR	500	2,25	1125,00
Marca:	MUXI					
345	100339	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 20 X 40 CM	UNIDADE	1.000,00	2,75	2750,00
Marca:	COMBRITA					
348	100511	BUCHA PARA TORNEIRA	UNIDADE	50	0,50	25,00
Marca:	PLASTIN					
349	100131	Fita crepe automotiva branca 15 x 50	UNIDADE	10	3,50	35,00
Marca:	NORTON					
350	100131	Fita crepe automotiva branca 18 x 50	UNIDADE	10	5,00	50,00
Marca:	ADELBRAS					
351	100122	Bota de borracha cano longo 40cm	UNIDADE	100	45,00	4500,00
Marca:	GRANDENE					
372	100125	AREIA MEDIA	UNIDADE	200	90,00	18000,00

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Marca:	S.SIMAO					
385	100127	Porta de madeira padrão sucupira 0.70x2,10m	UNIDADE	10	133,00	1330,00
Marca:	JOVAL					
386	100128	Marco de madeira sucupira 0.70x2,10m	UNIDADE	5	133,00	665,00
Marca:	M.SILVA					
387	100128	Carrinho de mão chapa Nº 20	UNIDADE	5	210,00	1050,00
Marca:	PLASMAR					
389	100129	Algarismo 0 a 9 de Alumínio, 12 cm	UNIDADE	10	11,00	110,00
Marca:	NOX					
391	100059	CAL HIDRATADA 20 KG	UNIDADE	250	5,00	1250,00
Marca:	M.BRANCO					
392	1353	CHAVE DE FENDA 3/16X4	UNIDADE	5	4,50	22,50
Marca:	MAYLE					
393	100033	CHAVE DE FENDA 5/16 X6	UNIDADE	5	5,90	29,50
Marca:	MAYLE					
394	100033	CHAVE DE FENDA 5/16 X4	UNIDADE	5	6,80	34,00
Marca:	FOXLUX					
395	100033	CHAVE PHILIPS 3/16 X4	UNIDADE	5	5,40	27,00
Marca:	MAYLE					
396	100034	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	UNIDADE	5	8,90	44,50
Marca:	MAYLE					
398	100034	CHAVE TESTE 100V - 500V	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	FOXLUX					
399	400223	TALHADEIRA REDONDA 3/4 X12	UNIDADE	5	11,00	55,00
Marca:	GM					
400	617	ALAVANCA 1 X 1 50M	UNIDADE	5	52,00	260,00
Marca:	PACETA					
401	18819	CAVADEIRA (PACETA) PEQUENA	UNIDADE	5	50,00	250,00
Marca:	PACETA					
402	100034	CAVADEIRA (PACETA) GRANDE	UNIDADE	5	60,00	300,00
Marca:	PACETA					
403	268	CHIBANCA DE AÇO	UNIDADE	5	39,00	195,00
Marca:	TRAMONT					
404	1725	ENXADA DE 2,5 LIBRAS	UNIDADE	30	25,00	750,00
Marca:	TRAMONT					
405	18820	PICARETA COM CABO	UNIDADE	20	35,00	700,00
Marca:	TRAMONT					
406	100034	PONTEIRA DE AÇO 3/4 X12	UNIDADE	10	16,00	160,00
Marca:	THOMPSON					
407	100034	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL ISOLADO 8"	UNIDADE	10	20,00	200,00
Marca:	MASTER					
408	100034	CHAVE DE CANO Nº10	UNIDADE	5	25,00	125,00
Marca:	MASTER					
409	100034	CHAVE DE CANO Nº14	UNIDADE	5	28,00	140,00
Marca:	MASTER					
410	100035	CHAVE DE CANO Nº 18	UNIDADE	5	32,00	160,00
Marca:	MASTER					
412	100035	TORQUES DE ARMADOR 12	UNIDADE	5	22,00	110,00
Marca:	S.ROMAO					
413	100035	PA DE BICO REDONDO COM CABO	UNIDADE	10	30,00	300,00
Marca:	TRAMONT					
414	100035	PÁ DE BICO QUADRADO COM CABO	UNIDADE	10	30,00	300,00
Marca:	TRAMONT					
415	100035	ENXADÃO ESTREITO	UNIDADE	7	29,00	203,00
Marca:	TRAMONT					
416	100035	ENXADÃO LARGO	UNIDADE	5	30,00	150,00
Marca:	TRAMONT					
417	100035	RASTELO PARA JARDIM METAL	UNIDADE	10	15,00	150,00
Marca:	TRAMONT					
418	100325	COLHER DE PEDREIRO Nº10	UNIDADE	5	15,00	75,00
Marca:	TRAMONT					
419	100036	PRUMO PEDREIRO METAL 500G	UNIDADE	5	18,00	90,00
Marca:	MAX					
420	100036	PRUMO PEDREIRO METAL 700G	UNIDADE	5	21,00	105,00
Marca:	MAX					
421	100036	LINHA DE PEDREIRO ROLO COM 100M	UNIDADE	10	7,00	70,00
Marca:	TANITEX					
422	400235	ESQUADRO	UNIDADE	5	15,00	75,00
Marca:	THOMPSON					
423	1521	FOICE	UNIDADE	10	25,00	250,00
Marca:	TRAMONT					

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

424	100036	LIMA CHATA PARA AMOLAR FERRAMENTA	UNIDADE	50	9,00	450,00
Marca:	BELOTA					
425	100512	TESOURÃO PARA JARDIM	UNIDADE	5	30,00	150,00
Marca:	FAMASTIL					
426	100037	ALGARISMO 0 A 9 DE ALUMÍNIO DE 12 CM	UNIDADE	10	4,13	41,30
Marca:	NOX					
427	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2	UNIDADE	5	34,00	170,00
Marca:	IRWIN					
428	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	MAKITA					
429	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4	UNIDADE	5	10,50	52,50
Marca:	IRWIN					
430	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	MAKITA					
432	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	MAKITA					
434	100512	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	MAKITA					
435	100037	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	MAKITA					
436	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	UNIDADE	5	22,00	110,00
Marca:	IRWIN					
437	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	UNIDADE	5	14,00	70,00
Marca:	FORTEX					
440	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	MAKITA					
441	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/64	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	MAKITA					
442	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	MAKITA					
444	100038	BROCA VÍDEA 5MM	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	MAKITA					
445	100039	BROCA VÍDEA 6MM	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	MAKITA					
446	100039	BROCA VÍDEA 8MM	UNIDADE	5	10,00	50,00
Marca:	MAKITA					
447	100039	BROCA VÍDEA 10MM	UNIDADE	5	13,00	65,00
Marca:	MAKITA					
448	100039	BROCA VÍDEA 12 MM	UNIDADE	5	14,00	70,00
Marca:	MAKITA					
449	100039	BARRA ROSQUEADA 1/2	UNIDADE	5	9,00	45,00
Marca:	CISER					
450	100039	BARRA ROSQUEADA 1/4	UNIDADE	5	3,60	18,00
Marca:	CISER					
452	100039	BARRA ROSQUEADA 3/4	UNIDADE	5	17,00	85,00
Marca:	CISER					
453	100039	BARRA ROSQUEADA 3/16	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	CISER					
454	100039	BARRA ROSQUEADA 3/8	UNIDADE	5	20,00	100,00
Marca:	CISER					
455	100040	BARRA ROSQUEADA 5/16	UNIDADE	5	12,00	60,00
Marca:	CISER					
456	100040	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X26 CM	UNIDADE	5	13,00	65,00
Marca:	MONOFORTE					
457	100040	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30 LISA	UNIDADE	1	15,00	15,00
Marca:	MAX					
458	100040	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UNIDADE	5	13,00	65,00
Marca:	MONOFORTE					
459	100040	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18 X30	UNIDADE	5	11,00	55,00
Marca:	CEDAR					
460	100040	DESEMPENADEIRA COM FILTRO	UNIDADE	5	15,00	75,00
Marca:	CEDAR					
466	100041	ELETRODOS 6013 3,25	KILO	30	30,00	900,00
Marca:	STAR					
467	100041	ELETRODOS 7018 2,5	UNIDADE	30	40,00	1200,00
Marca:	STAR					
468	100041	ARCO DE CEGUETA	UNIDADE	10	20,00	200,00
Marca:	THOMPSON					
469	100041	LAMINA DE CEGUETA	UNIDADE	80	5,00	400,00
Marca:	IRWIN					
Total do Fornecedor:	972.522,80					

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: ELÉTRICA BEMARQ CENTER LTDA - ME						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	5896	BRAÇO PARA CHUVEIRO	UNIDADE	10	13,70	137,00
Marca:	GOMES GARCIA					
3	401059	CHUVEIRO ELÉTRICO 4500W X 127V	UNIDADE	15	36,50	547,50
Marca:	SINTEX					
10	100304	SIFÃO PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL PARA PIA	UNIDADE	50	9,00	450,00
Marca:	VALEPLAST					
13	100304	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50 MM	UNIDADE	10	15,00	150,00
Marca:	KRONA					
16	100305	CAIXA DE GORDURA PVC 250 X 230 X 75 MM	UNIDADE	15	42,00	630,00
Marca:	KRONA					
21	100305	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 310 L C/ TAMP	UNIDADE	5	229,00	1145,00
Marca:	BRASILIT					
22	100305	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 L C/ TAMP	UNIDADE	5	292,50	1462,50
Marca:	TIGRE					
26	100305	RALO SIFONADO PVC 100 X 40MM	UNIDADE	10	6,40	64,00
Marca:	KRONA					
29	100306	MECANISMO DE REPARO PARA TORNEIRA DE 1/2 E 3/4	UNIDADE	30	20,00	600,00
Marca:	SOCRAMM					
30	100306	TORNEIRA DE METAL PARA PIA PAREDE BICA MÓVEL C- 50	UNIDADE	10	61,00	610,00
Marca:	SOCRAMM					
32	100306	TORNEIRA METAL DE ESFERA P/JARDIM 1/2	UNIDADE	20	20,00	400,00
Marca:	DISMA					
34	100306	BÓIA PLÁSTICA 3/4	UNIDADE	10	8,20	82,00
Marca:	KRONA					
36	100307	ASPELOR PARA ÁGUA DE 12"	UNIDADE	15	23,00	345,00
Marca:	REPOR					
38	100307	COLA PARA CANO DE PVC 175G	UNIDADE	20	11,00	220,00
Marca:	AMAZONAS					
40	100307	GRELHA INOX 10 X 10 CM COM CAIXILHO	UNIDADE	10	15,60	156,00
Marca:	PRIMOX					
43	100307	PORTA GRELHA 15 X 15 CM PVC QUADRADA	UNIDADE	20	5,40	108,00
Marca:	KRONA					
46	100308	JOELHO PVC 50MM X 45 ° ESGOTO	UNIDADE	200	2,70	540,00
Marca:	KRONA					
47	100308	JOELHO PVC 150MM X 90 ° ESGOTO	UNIDADE	100	36,70	3670,00
Marca:	KRONA					
48	100308	JOELHO PVC 50 X 90MM	UNIDADE	100	2,70	270,00
Marca:	KRONA					
51	100308	JOELHO SOLDA 20MM X 1/2	UNIDADE	100	1,80	180,00
Marca:	KRONA					
53	100309	JOELHO SOLDA E ROSCA 25 X 3/4 MM	UNIDADE	100	3,39	339,00
Marca:	KRONA					
54	100309	JOELHO PVC 100 X 90 MM	UNIDADE	100	5,35	535,00
Marca:	KRONA					
55	100309	JOELHO PVC 100 MM X 45° ESGOTO	UNIDADE	100	5,35	535,00
Marca:	KRONA					
56	100309	JOELHO PVC 150 MM X 45° ESGOTO	UNIDADE	100	30,00	3000,00
Marca:	KRONA					
61	100309	TE PVC 100 MM ESGOTO	UNIDADE	500	8,00	4000,00
Marca:	KRONA					
72	100310	JOELHO PVC 40 MM X 45 SOLDÁVEL	UNIDADE	20	4,50	90,00
Marca:	KRONA					
74	100502	JOELHO PVC 60 MM X 45	UNIDADE	20	9,20	184,00
Marca:	KRONA					
102	100313	LUVA ANEL DE LATÃO 25 X 3/4	UNIDADE	20	5,00	100,00
Marca:	KRONA					
105	100502	LUVA PVC 25 MM X 3/4 ANEL LATÃO	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	KRONA					
109	100339	TE DE 25 MM X 3/4 ANEL DE LATÃO	UNIDADE	20	5,00	100,00
Marca:	KRONA					
110	100314	LUVA DE 1/2 BRONZE	UNIDADE	30	4,50	135,00
Marca:	KRONA					
111	100314	LUVA DE 3/4 BRONZE	UNIDADE	20	6,00	120,00
Marca:	KRONA					
127	100316	REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2"	UNIDADE	50	20,00	1000,00
Marca:	MEGA					
128	100316	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	UNIDADE	30	25,00	750,00
Marca:	MEGA					

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

129	100316	REGISTRO GAVETA BRUTO 1"	UNIDADE	20	32,00	640,00
Marca:	DOCOL					
130	100316	REGISTRO GAVETA 1.1/2	UNIDADE	20	100,00	2000,00
Marca:	DURALEX					
134	100317	REGISTRO GAVETA 1 1/2 COM ACABAMENTO	UNIDADE	10	90,00	900,00
Marca:	DELTA METAIS					
135	100317	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL	UNIDADE	15	60,00	900,00
Marca:	SOCRAMM					
138	100317	VÁLVULA PARA TANQUE 1 1/4 EM PVC	UNIDADE	10	20,00	200,00
Marca:	SOCRAMM					
140	100317	VÁLVULA DESCARGA EM METAL 1 1/2 COM ACABAMENTO COLORIDO	UNIDADE	10	145,00	1450,00
Marca:	DOCOL					
146	100318	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	5	320,00	1600,00
Marca:	HERVY					
150	100318	CUBA EM AÇO INOX Nº1 COM VÁLVULA E SIFÃO	UNIDADE	5	165,00	825,00
Marca:	TRADINOX					
151	100318	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	UNIDADE	10	174,00	1740,00
Marca:	LOGASA					
152	100318	CUBA EM AÇO INOX Nº2 COM VÁLVULA E SIFÃO	UNIDADE	10	174,00	1740,00
Marca:	TRADINOX					
154	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE - A=25MM (3/4")	UNIDADE	350	14,50	5075,00
Marca:	PLASTILIT					
156	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE - A=40MM (1 1/4")	UNIDADE	300	35,00	10500,00
Marca:	PLASTILIT					
158	100319	TUBO PVC ÁGUA SOLDA CLASSE - A=60MM (2")	UNIDADE	200	78,00	15600,00
Marca:	PLASTILIT					
161	100319	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM	UNIDADE	150	114,00	17100,00
Marca:	PLASTILIT					
164	100320	TUBO PVC PARA ESGOTO 150 MM	UNIDADE	300	128,70	38610,00
Marca:	PLASTILIT					
167	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	UNIDADE	100	0,17	17,00
Marca:	JOMARCA					
168	100502	PARAFUSO COM BUCHA 6	UNIDADE	1.000,00	0,17	170,00
Marca:	JOMARCA					
169	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	UNIDADE	200	0,17	34,00
Marca:	JOMARCA					
170	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UNIDADE	1.000,00	0,17	170,00
Marca:	JOMARCA					
171	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UNIDADE	1.000,00	0,27	270,00
Marca:	JOMARCA					
172	100320	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	UNIDADE	500	0,35	175,00
Marca:	JOMARCA					
173	100064	PREGO 18 X 30	KILO	100	11,00	1100,00
Marca:	GERDAU					
175	100321	PREGO 18 X 24	KILO	50	10,50	525,00
Marca:	GERDAU					
176	100321	PREGO 18X27	KILO	50	10,50	525,00
Marca:	GERDAU					
179	100321	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA	KILO	20	12,00	240,00
Marca:	JOMARCA					
181	100321	PREGO 20 X 42	KILO	100	11,00	1100,00
Marca:	GERDAU					
184	100065	CADEADO 30 MM	UNIDADE	30	12,50	375,00
Marca:	3F					
186	100065	CADEADO 40 MM	UNIDADE	30	17,40	522,00
Marca:	PADO					
188	100065	CADEADO 25 MM	UNIDADE	30	11,00	330,00
Marca:	3F					
191	100322	ARAME RECOZIDO 14	KILO	50	10,90	545,00
Marca:	OPER					
193	100322	ARAME GALVANIZADO	KILO	50	11,50	575,00
Marca:	OPER					
195	100322	FERRO 5.0 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	500	11,00	5500,00
Marca:	GERDAU					
197	100322	FERRO 8.0 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	300	25,50	7650,00
Marca:	GERDAU					
199	100323	FERRO 12.00 MM BARRA DE 12 MT	BARRA	1.000,00	55,00	55000,00
Marca:	GERDAU					
200	100323	ESCADA 7 DEGRAUS EM AÇO	UNIDADE	10	170,00	1700,00
Marca:	MAESTRO					
204	100324	FITA CREPE 1.8 MM	UNIDADE	200	3,60	720,00
Marca:	OPER					
205	100324	FITA CREPE 50MM	UNIDADE	100	6,40	640,00
Marca:	ADELBRAS					
207	100324	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	27,00	540,00

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

208	100324	CAVADEIRA DE BOCA C/ CABO FERRO	UNIDADE	15	59,00	885,00
Marca:	RAMADA					
211	100325	BROCHA DE NYLON	UNIDADE	10	14,00	140,00
Marca:	TRAMONTINA					
212	100326	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 14	UNIDADE	10	252,00	2520,00
Marca:	ESFERA					
213	100326	LINHA PEDREIRO NYLON 100M	UNIDADE	5	8,00	40,00
Marca:	TANITEX					
222	100327	BRITA 01 GNAISSE	METROS³	500	88,90	44450,00
Marca:	MBL					
223	100327	BRITA 02 GNAISSE	METROS³	500	85,00	42500,00
Marca:	MBL					
224	100327	BRITA 0 GNAISSE	METROS³	500	85,00	42500,00
Marca:	MBL					
225	100327	PÓ DE PEDRA GNAISSE	METROS³	50	85,00	4250,00
Marca:	MBL					
233	100328	PINCEL 4"	UNIDADE	5	8,00	40,00
Marca:	ATLAS					
234	100328	ROLO DE LA 9 CM	UNIDADE	30	8,50	255,00
Marca:	ATLAS					
245	100329	CABO PLÁSTICO PARA ROLO	UNIDADE	20	7,00	140,00
Marca:	COMPEL					
252	100330	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UNIDADE	30	6,90	207,00
Marca:	COMPEL					
272	100332	COLETOR DE ESGOTO PARA TRANSPORTE DE ESGOTO EM REDES	METRO	350	150,00	52500,00
Marca:	OREGON					
273	100332	SELIM COMPACTO COLETOR DE ESGOTO, COR OCRE JEI DN150X100MM.	UNIDADE	25	26,50	662,50
Marca:	INBRAPLASTICOS					
274	100332	TUBO DE PVC BRANCO ESGOTO 100 D=100MM	METRO	60	59,00	3540,00
Marca:	PLASTILIT					
275	100332	CURVA 90º COLETOR DE ESGOTO COR OCRE, PB JEI/JE. DN 150MM, A	UNIDADE	10	110,00	1100,00
Marca:	INBRAPLASTICOS					
277	100332	CALHA CHAPA GALVANIZADA N°22 GSG, 60 CM.	METRO	1.000,00	27,50	27500,00
Marca:	BEMARQ					
278	100332	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA - 30 CM.	METRO	30	20,20	606,00
Marca:	BEMARQ					
279	100332	BARRA DE APOIO DEFICIENTE TUBO 40 MM, AÇO INOXIDÁVEL 316 - ESP. 2	UNIDADE	15	430,00	6450,00
Marca:	SOLUCENTER					
280	100332	JANELA MAXIMO AR DE METALON 1,65 X 2,90 M.	UNIDADE	10	1375,50	13755,00
Marca:	BEMARQ					
281	100332	JANELA DE CORRER CANTONEIRA 1" X 1/8 QUADRICULADA.	M²	5	459,00	2295,00
Marca:	BEMARQ					
283	100333	PORTA LAMBRL 70 X 210 CHAPA 18	UNIDADE	20	689,00	13780,00
Marca:	BEMARQ					
284	100333	PORTA LAMBRL 60 X 210 CHAPA 18	UNIDADE	10	689,00	6890,00
Marca:	BEMARQ					
286	100333	PORTA METALON 80 X 210 CHAPA 18.	UNIDADE	10	780,00	7800,00
Marca:	BEMARQ					
288	100333	JANELA DE CORRER JANELA DE CORRER METALICA EM CANTONEIRA 1/2".	M²	20	505,00	10100,00
Marca:	BEMARQ					
290	100333	PORTÃO METALICO DE CORRER EM CHAPA DE LAMBRL CHAPA 18.	M²	10	505,00	5050,00
Marca:	BEMARQ					
291	100333	PORTÃO METALICO DE ABRIR EM CHAPA DE LAMBRL CHAPA 18.	M²	10	505,00	5050,00
Marca:	BEMARQ					
292	100334	GRADE DE PROTEÇÃO METALICA EM FERRO MACIÇO 3/8.	M²	50	550,00	27500,00
Marca:	BEMARQ					
304	100335	TURQUESA DE ARMADOR	UNIDADE	10	30,00	300,00
Marca:	OPER					



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

305	100335	AZULEJO BRANCO 31 X 45CM.	M²	300	20,23	6069,00
Marca:	VISTA BELA					
306	100335	PISO CERAMICO PEI 5 OU SIMILAR MED 45 X 45 CM.	M²	500	20,23	10115,00
Marca:	VISTA BELA					
309	100335	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10M E=6MM.	UNIDADE	50	45,00	2250,00
Marca:	PRECON					
310	100335	TELHA DE AMIANTO 1,83 X 1,10M E=6MM.	UNIDADE	50	36,70	1835,00
Marca:	PRECON					
311	100335	TELHA DE AMIANTO 1,53 X 1,10M E=6MM.	UNIDADE	50	32,15	1607,50
Marca:	PRECON					
312	100336	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA DUPLA.	UNIDADE	1.000,00	2,75	2750,00
Marca:	FLOR DE MINAS					
313	100336	COPAO CERÂMICO CELOTE.	UNIDADE	100	2,75	275,00
Marca:	FLOR DE MINAS					
316	100336	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 80 CM.	UNIDADE	10	128,70	1287,00
Marca:	SOMADIL					
318	100336	CHAPA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 15MM.	UNIDADE	150	119,50	17925,00
Marca:	SOMADIL					
319	100336	DOBRADIÇA PARA PORTA CARTELA COM 3 UNIDADES.	CARTELA	10	14,00	140,00
Marca:	SILVANA					
320	100336	DOBRADIÇA CROMADA CARTELA COM 3 UNIDADES.	CARTELA	10	14,00	140,00
Marca:	SILVANA					
321	100336	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6 X 16.	METRO LINEAR	500	31,20	15600,00
Marca:	GUAJARA					
324	100337	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6 X 8.	METRO LINEAR	500	17,00	8500,00
Marca:	GUAJARA					
326	100337	CAIBRO 6 X 4	METRO LINEAR	500	13,49	6745,00
Marca:	GUAJARA					
328	100337	MARCO DE PORTA COM ALIZAR SUCUPIRA 15 A 18.	UNIDADE	30	256,00	7680,00
Marca:	SOMADIL					
335	100338	ARAME FARPADO 250 MTS.	ROLO	5	183,00	915,00
Marca:	OPER					
337	100338	ARAME LISO 500 MTS.	ROLO	5	300,00	1500,00
Marca:	VEMA					
339	100338	CHAMPRAO 6 X 30 MADEIRA PARAJU.	METRO LINEAR	100	36,70	3670,00
Marca:	GUAJARA					
340	100338	BARROTE 6 X 8 MADEIRA MISTA.	METRO LINEAR	1.000,00	13,70	13700,00
Marca:	GUAJARA					
344	100339	BLOQUETE DE CONCRETO 25X25X5CM	UNIDADE	1.000,00	3,67	3670,00
Marca:	OPÇÃO					
352	100123	Cabo UTP azul p/ computador	UNIDADE	20	1,00	20,00
Marca:	IMPORTADO					
353	100123	Padrão bifásico 7m	UNIDADE	2	827,90	1655,80
Marca:	PIPE					
354	100123	padrão monofásico 7m	UNIDADE	2	413,90	827,80
Marca:	PIPE					
355	100123	conector RJ 45 macho	UNIDADE	2	0,90	1,80
Marca:	FURUKAWA					
356	100123	padrão bifásico 4,5m	UNIDADE	2	597,90	1195,80
Marca:	PIPE					
357	100123	Padrão monofásico 4,5 m	UNIDADE	2	298,90	597,80
Marca:	PIPE					
358	100124	Chave disjuntor unipolar preta 25A	UNIDADE	2	9,19	18,38
Marca:	SOPRANO					
359	100124	Chave disjuntor unipolar preto 30A	UNIDADE	2	9,19	18,38
Marca:	SOPRANO					
360	100124	Chave disjuntor unipolar preta 35 A	UNIDADE	2	9,19	18,38
Marca:	SOPRANO					
361	100124	Chave disjuntor unipolar preta 40 A	UNIDADE	2	13,79	27,58
Marca:	SOPRANO					
362	100124	Chave disjuntor unipolar preta 60 A	UNIDADE	2	22,90	45,80
Marca:	SOPRANO					
363	100124	Disjuntor bipolar preto 20 A	UNIDADE	10	45,90	459,00
Marca:	SOPRANO					
364	100124	Disjuntor bipolar preto 25 A	UNIDADE	2	45,90	91,80
Marca:	SOPRANO					
365	100124	Disjuntor bipolar preto 30 A	UNIDADE	10	45,90	459,00
Marca:	SOPRANO					

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

366	100124	Disjuntor bipolar preto 35 A	UNIDADE	2	45,90	91,80
Marca:	SOPRANO					
367	100124	Disjuntor bipolar preto 40 A	UNIDADE	2	45,90	91,80
Marca:	SOPRANO					
368	100125	Disjuntor bipolar preto 60 A	UNIDADE	10	64,00	640,00
Marca:	SOPRANO					
369	100131	Chave bóia automática superior 16A – 220V	UNIDADE	10	32,00	320,00
Marca:	VOLTIN					
370	100125	Chave bóia automática inferior 16A – 110V	UNIDADE	10	32,00	320,00
Marca:	VOLTIN					
371	100125	Chave bóia automática inferior 16A – 220V	UNIDADE	10	32,00	320,00
Marca:	VOLTIN					
373	100125	Lâmpada fluorescente 34W – 110V	UNIDADE	100	23,90	2390,00
Marca:	FLC					
374	100125	Lâmpada fluorescente 45W – 110V	UNIDADE	100	32,00	3200,00
Marca:	ULTRALUZ					
375	100126	Lâmpada fluorescente 45W – 220V	UNIDADE	200	32,00	6400,00
Marca:	FLC					
376	100126	Lâmpada fluorescente 40W – 110V – 120cm	UNIDADE	200	5,50	1100,00
Marca:	PHILIPS					
377	100126	Lâmpada fluorescente 40W – 220V – 120cm	UNIDADE	200	5,50	1100,00
Marca:	PHILIPS					
378	100126	Lâmpada fluorescente espiral 11W – 127V	UNIDADE	10	9,00	90,00
Marca:	FLC					
379	100126	Lâmpada vapor mercúrio 250W – 220V	UNIDADE	10	29,40	294,00
Marca:	LITEMAN					
380	100126	Lâmpada vapor mercúrio 400W – 220V	UNIDADE	10	64,00	640,00
Marca:	LITEMAN					
381	100126	Lâmpada compacta 34W -127V	UNIDADE	30	24,00	720,00
Marca:	FLC					
382	100127	Reator partida rápida 20w para duas lâmpadas	UNIDADE	20	23,90	478,00
Marca:	SEVENLIGHTH					
383	100127	Reator partida rápida 40W para duas lâmpadas	UNIDADE	20	23,90	478,00
Marca:	SEVENLIGHTH					
384	100127	Soquete nylon	UNIDADE	20	1,80	36,00
Marca:	VOLTIM					
388	100129	Pino elétrico T	UNIDADE	5	4,50	22,50
Marca:	MECTRONIC					
390	100512	FITA CREPE 15MM X 50MM	UNIDADE	30	3,00	90,00
Marca:	OPER					
397	100068	CHAVE PHILIPS 5/ 16 X 4	UNIDADE	5	8,90	44,50
Marca:	DISMA					
431	100512	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64	UNIDADE	5	7,00	35,00
Marca:	DISMA					
438	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32	UNIDADE	5	6,00	30,00
Marca:	DISMA					
439	100038	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16	UNIDADE	5	25,00	125,00
Marca:	DISMA					
443	100038	BROCA VÍDEA 4MM	UNIDADE	5	5,00	25,00
Marca:	DISMA					
451	100039	BARRA ROSQUEADA 5/8	UNIDADE	5	7,36	36,80
Marca:	JOMARCA					
461	100040	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 X20 LISO	UNIDADE	2	24,80	49,60
Marca:	IRWIN					
462	100040	REBITE Nº 310	CAIXA	2	27,73	55,46
Marca:	OPER					
463	100040	REBITE Nº 406	CAIXA	2	37,63	75,26
Marca:	OPER					
464	100041	REBITE Nº 408	CAIXA	2	38,24	76,48
Marca:	OPER					
465	100041	ELETRODOS 6013 2,5	KILO	25	40,00	1000,00
Marca:	STAR					
Total do Fornecedor:	661.684,52					



## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: EUCALIPTOS IMUNIZADOS PENEDO LTDA- ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
331	100337	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 6 A 7 220 MTS.	METRO	500	3,10	1550,00
Marca:	MATA VERDE					
332	100338	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 7 A 10 220 MTS.	METRO	500	4,62	2310,00
Marca:	MATA VERDE					
333	100338	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADO 10 A 13 220 MTS.	METRO	500	6,88	3440,00
Marca:	MATA VERDE					
334	100338	ESTACA DE EUCALIPTO SEM TRATAR 10 A 13 320 MTS.	METRO	200	9,45	1890,00
Marca:	MATA VERDE					
Total do Fornecedor:	9.190,00					

Fornecedor: ITABRITA BRITADORA ITATIAIÇU LTDA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
226	100327	PEDRA CALÇADINHA GNAISSE	METROS²	2.000,00	69,00	138000,00
Marca:	ITABRITA					
Total do Fornecedor:	138.000,00					

Fornecedor: FAVA E FAVA CONSTRUTORA LTDA ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
470	100512	Massa asfáltica usinada a quente sacos de 25kg	SACO	1.000,00	16,00	16000,00
Marca:	FAVA E FAVA					
Total do Fornecedor:	16.000,00					

Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
217	100326	CAL HIDRATADO 15 KG	SACO	150	5,60	840,00
Marca:	CAL MAX					
218	100326	AGROFILITO SC 20KG	SACO	30	15,25	457,50
Marca:	CH3					
246	100329	ESPÁTULA 1/2	UNIDADE	10	4,50	45,00
Marca:	BB					
247	100329	ESPÁTULA 1*	UNIDADE	10	4,50	45,00
Marca:	BB					
248	100329	ESPÁTULA 2 1/2	UNIDADE	10	5,50	55,00
Marca:	BB					
249	100329	ESPÁTULA 5	UNIDADE	10	8,15	81,50
Marca:	BB					
253	100330	TINTA LATEX 18 L	UNIDADE	50	165,50	8275,00
Marca:	SUPER MAX					
254	100330	LIQUI-BRILHO 18L	UNIDADE	50	131,50	6575,00
Marca:	SUPER MAX					
255	100330	TINTA PARA PISO 18 L	UNIDADE	30	154,50	4635,00
Marca:	SUPER MAX					
256	100330	ESMALTE SINTÉT. 3.6 L	UNIDADE	100	59,90	5990,00
Marca:	SUPER MAX					
257	100330	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE 3.6 L	UNIDADE	25	55,80	1395,00

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Marca:	SUPER MAX					
258	100330	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO 3.6 L	UNIDADE	25	55,00	1375,00
Marca:	SUPER MAX					
259	100330	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA DE 18 LTS NA COR AMARELA	UNIDADE	50	285,90	14295,00
Marca:	SUPER MAX					
260	100330	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA DE 18 LTS, NA COR BRANCA	UNIDADE	30	278,00	8340,00
Marca:	SUPER MAX					
261	100330	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA DE 18 LTS, NA COR VERDE	UNIDADE	10	273,50	2735,00
Marca:	SUPER MAX					
262	100331	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA DE 18 LTS, NA COR VERMELHA	UNIDADE	5	284,90	1424,50
Marca:	SUPER MAX					
263	100331	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA DE 18 LTS, NA COR AZUL	UNIDADE	10	273,00	2730,00
Marca:	SUPER MAX					
264	100331	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE 18 LTS, NA COR PRETA	UNIDADE	5	265,00	1325,00
Marca:	SUPER MAX					
265	100331	TINTA ESMALTE 3.6 L METAL/MADEIRA	UNIDADE	50	59,90	2995,00
Marca:	SUPER MAX					
266	100331	SELADOR 18 L PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	100	63,00	6300,00
Marca:	SUPER MAX					
267	100331	MASSA ACRÍLICA 18L	UNIDADE	100	74,80	7480,00
Marca:	SUPER MAX					
268	100331	AGUARRÁS 5 LITROS	UNIDADE	50	44,00	2200,00
Marca:	SUPER MAX					
269	100331	THINNER GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	50	44,00	2200,00
Marca:	SUPER MAX					
Total do Fornecedor:	81.793,50					

MAIS INFORMAÇÕES NO SITE [www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br). Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015.

OBJETO - aquisição eventual e futura de material permanente e de consumo médico hospitalar, para manutenção das atividades da atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde - Município de São Sebastião do Oeste/MG,

VIGÊNCIA - 12 MESES

DETENTORAS:

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100512	MESA GINECOLÓGICA:	UNIDADE	2	2.000,00	4.000,00
Marca:	RC MOVEIS					
2	100512	ESCADA DOIS DEGRAUS:	UNIDADE	4	84,000	336,000
Marca:	HELMA					
4	100513	MESA AUXILIAR:	UNIDADE	4	140,000	560,000
Marca:	HELMA					
5	100513	FOCO GINECOLÓGICO - FOCO DE LUZ AUXILIAR	UNIDADE	2	415,000	830,000
Marca:	MEDICATE					
7	100513	NEGATOSCOPIO:	UNIDADE	1	210,000	210,000
Marca:	HELMA					
9	100513	DISPENSOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UNIDADE	21	32,000	672,000
Marca:	COLUMBUS					
16	100514	DETECTOR FETAL DE MESA SONAR	UNIDADE	2	520,000	1.040,000
Marca:	MEDCIR					
25	100515	MACA ALTURA FIXA COM GRADES, SUPORTE DE SORO E RODÍZIO	UNIDADE	2	1.450,000	2.900,000
Marca:	RC MOVEIS					



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

40	100516	PINÇA ANATÔMICA 9X9 DENTES 12 CM	UNIDADE	15	8,000	120,000
Marca:	ABC					
41	100516	PINÇA HEMOSTÁTICA CRILE CURVA 14 CM	UNIDADE	15	16,000	240,000
Marca:	ABC					
43	100516	PINÇA PEAN RETA 14 CM	UNIDADE	20	19,000	380,000
Marca:	ABC					
45	100517	TESOURAS RETA 12 CM	UNIDADE	20	11,000	220,000
Marca:	ABC					
46	100517	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM	UNIDADE	15	20,000	300,000
Marca:	ABC					
48	100517	CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL:	UNIDADE	10	1.700,000	17.000,000
Marca:	MAT					
50	100517	MANÔMETRO/FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA:VÁLVULA	UNIDADE	15	165,000	2.475,000
Marca:	IFAB					
Total	31.283,00					

CIRURGIA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITA						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	100512	MESA DE EXAME CLINICO:	UNIDADE	2	430,00	860,00
Marca:	CAUAMAQ					
6	100513	MOCHO GIRATÓRIO A GAS COM ARO E ENCOSTO CORAÇÃO ESTOFADO	UNIDADE	3	305,00	915,00
Marca:	S.A. DO BRASIL					
10	100513	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	3	326,40	979,20
Marca:	CDS					
12	100513	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	28	31,00	868,00
Marca:	BRALIMPIA					
13	100513	ESTETOSCÓPIO - PERMITE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES PARA	UNIDADE	6	33,00	198,00
Marca:	PREMIUM					
14	100514	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNIDADE	15	56,00	840,00
Marca:	PREMIUM					
15	100514	TERMÔMETRO DIGITAL MIN MAX	UNIDADE	10	43,50	435,00
Marca:	J. PROLAB					
19	100514	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO.	UNIDADE	3	70,00	210,00
Marca:	PREMIUM					
22	100514	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS	UNIDADE	1	355,00	355,00
Marca:	INCOTERM					
24	100515	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO MODELO BAXSTRAP, PROJETADA PARA	UNIDADE	2	485,00	970,00
Marca:	MULTISTOCK					
26	100515	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA	UNIDADE	20	6,15	123,00
Marca:	RESGATE					
27	100515	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA P	UNIDADE	20	10,20	204,00
Marca:	RESGATE					
28	100515	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA M	UNIDADE	20	12,20	244,00
Marca:	RESGATE					
29	100515	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA G	UNIDADE	20	15,10	302,00
Marca:	RESGATE					
30	100515	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA GG	UNIDADE	20	18,20	364,00
Marca:	RESGATE					
31	100515	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	10	14,70	147,00
Marca:	RESGATE					

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

32	100515	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	10	14,70	147,00
Marca:	RESGATE					
33	100515	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	10	14,70	147,00
Marca:	RESGATE					
37	100516	CAIXA PARA MEDICAMENTOSBANDEJA COM TAMPA - EM290	UNIDADE	2	55,00	110,00
Marca:	EMIFRAN					
38	100516	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA	UNIDADE	4	80,00	320,00
Marca:	RADICAL					
39	100516	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 56 L.	UNIDADE	3	130,00	390,00
Marca:	SAN REMO					
42	100516	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12	UNIDADE	20	15,50	310,00
Marca:	ABC					
44	100517	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UNIDADE	15	16,00	240,00
Marca:	ABC					
49	100517	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO: MODELO COMPACTO E PORTÁTIL - PESA	UNIDADE	4	225,00	900,00
28G SEM PILLHAS						
Marca:	CONTEC					
Total	10.578,20					

ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	100513	FICHARIO DE MESA	UNIDADE	4	220,00	880,00
Marca:	WS					
11	100513	ESPELHO	UNIDADE	3	63,85	191,55
Marca:	WS					
35	100516	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO	UNIDADE	30	7,80	234,00
Marca:	ECILAT EX					
36	100516	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA	UNIDADE	30	6,80	204,00
Marca:	ECILAT EX					
Total	1.509,55					

MAIS INFORMAÇÕES NO SITE [www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br) - Dorival Faria Barros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
 AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
 TELEFONE: 37-3286-1133  
 CNPJ: 18.308.734/0001-06  
 PREFEITO: DORIVAL FÁRIA BARROS  
 VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS  
 PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 – Ano II - Edição Nº 81– 05/08/2015

Esta é a Edição Nº 81 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

## ALTERAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a alteração no termo de referência do edital do PL nº 54/15, Pregão Presencial nº 043/15, R.P. nº 29/15. **MOTIVO:** alteração no termo de referência. Sua abertura passará para o dia 18/08/15 às 9 horas. Mais informações pelo telefone 37-3286.11.73. – [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).  
Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS  
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 – Ano II - Edição Nº 82 – 06/08/2015

Esta é a Edição Nº 82 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O Município de São Sebastião do Oeste – MG**, torna público a ratificação do processo de dispensa de licitação nº 07/2015, embasamento legal: art. 24, inc. I da lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Referente a construção da parte elétrica com instalação de novos pontos de energia e iluminação no anexo da Escola Municipal Deputado Jaime Martins. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ficha – 308. Valor Total R\$14.902,30. CONTRATADO: ELÉTRICA BEMARQ CENTER LTDA-ME. Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO

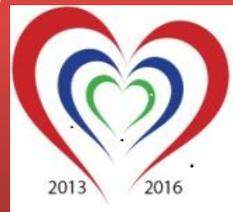
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 060/15, Pregão Presencial nº 047/15, R.P. 33/15. OBJETO: **Aquisição de material de limpeza e consumo para tratamento da piscina do Centro Esportivo Belarmino Beirigo Mendes e para inspeção da Vigilância Sanitária.** Entrega dos envelopes – até o dia 19.08.2015 às 09h:00min. Mais informações: 37-3286.1173. Edital na íntegra no site – [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

## EXTRATO DE CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do contrato n. 038/15. **CONTRATADO** – E N TRANSPORTE LTDA - **OBJETO** – Serviços de transporte mediante locação de veículos, com condutor, combustível e manutenção do mesmo. Registro de preços nº 030/2014. **VIGÊNCIA** – 05.08.2015 A 31.12.2015. **VALOR TOTAL** - R\$2.817,60. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.07.01.12.365.1202.2048, 02.07.01.12.365.1202.206 6, 02.07.01.12.361.1201.2047, 02.07.01.12.361.0405.2045 - 3.3.90.39.00 - Dorival Faria Barros – PREFEITO MUNICIPAL.

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do contrato n. 039/2015. **CONTRATADO** – M. F EVENTOS LTDA - **OBJETO** - contratação de banheiro químico e vigilantes. **VIGÊNCIA** - 05.08.2015 A 31.12.2015. **VALOR TOTAL** - R\$ 7.980,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 02.13.01.27.812.2701.2056-3.3.90.39.00. Dorival Faria Barros – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS  
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS  
PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 – Ano II - Edição Nº 83– 08/08/2015

Esta é a Edição Nº 83 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

## EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 062/15, Pregão Presencial nº 048/15, R.P. nº 34/15. OBJETO: **Aquisição de material permanente e de consumo médico hospitalar.** Entrega dos envelopes – até o dia 25.08.2015 às 09h:00min. Mais informações pelo telefone 37-3286.1173. Edital na íntegra no site – [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

## EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG** - Torna publico o Extrato do Processo nº 063/15. concorrência nº 01/2015. Alienação de: **Lote de Terreno** de nº: 13(treze), da quadra 01(um), com área de 240m<sup>2</sup>, **Lote de Terreno** de nº 348, da quadra 01(um), com área de 416,03m<sup>2</sup>, **Lote de Terreno** de nº 349, da quadra 01(um), com área de 385,42m<sup>2</sup>. Abertura **dia 10 de setembro de 2015 às 09h:00min.** Edital disponível na Av – Paulo VI, nº- 1759, Centro, em São Sebastião do Oeste, fone (37) 3286.1173, ou pelo site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Fundamento Legal: L. 8.666/93. São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2015. Dorival Faria Barros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 – Ano II - Edição Nº 84– 11/08/2015

Esta é a Edição Nº 84 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

## EXTRATO ALTERAÇÃO DE EDITAL

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público a alteração no termo de referência do edital do PL nº 58/15, Pregão Presencial nº 046/15, R.P. nº 32/15. Sua abertura passará para o dia 26/08/15 às 9 horas. Mais informações pelo telefone 37-3286.11.73. – [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

[Para acessar o edital alterado na íntegra clique Aqui](#)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG**, torna público o extrato do segundo termo aditivo à ata de registro nº - 045/2014 – DETENTORA – CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA. **OBJETO – Aquisição de medicamentos** – Fica acertado o reequilíbrio dos itens 01 passando o valor de R\$0,012 para o valor de R\$ 0,020, o 61, passando o valor de R\$0, 1740 para R\$0,1800, e o item 106 passando o valor de R\$ 0,1180 para R\$ 0,2300. Permanecendo as demais cláusulas inalteradas - Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal

[Para acessar termo aditivo completo clique aqui](#)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG**, torna público o extrato do segundo termo à ata de registro nº - 045/2014 – DETENTORA – VALE COMERCIAL LTDA. **OBJETO – Aquisição de medicamentos** – Fica acertado o reequilíbrio do item 170, passando o valor de R\$0,067 para R\$0,072. Demais cláusulas inalteradas - Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.

[Para acessar o termo na íntegra clique Aqui](#)

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG**, torna público o extrato do terceiro termo à ata de registro nº - 045/2014 – DETENTORA – CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA. **OBJETO – Aquisição de medicamentos** – Fica acertado o reequilíbrio do item 128, passando o valor de R\$0,038 para R\$0,041 e o item 02, passando o valor de R\$0,019 para o valor de R\$0,045. Demais cláusulas inalteradas - Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.

[Para acessar o termo na íntegra clique Aqui](#)

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do segundo termo aditivo do contrato administrativo - 036/2014 - DETENTORA – GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO – LOCAÇÃO DE COPIADORAS, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS;** Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do valor do contrato pelo IGP-M acumulado do período de 30.05.2014 a 30.05.2015 em 4,1041%, ficando o valor das cópias em R\$0,0261 (cópia simples). Com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.

[Para acessar o termo na íntegra Clique Aqui](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS  
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 – Ano II - Edição Nº 85– 12/08/2015

Esta é a Edição Nº 85 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

## RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

## RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 056/15, Pregão nº 044/15, R.P. 30/15. Resultado do certame: a empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 02.460.736/0001-78, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 02,16,23,24,25,28,29,35,36,37,38,59,63,86,88,92,94,111 e 157 NO VALOR TOTAL DE R\$35.212,00 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais), A EMPRESA **HOSPFAR IND. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 71 e 116, NO VALOR TOTAL DE R\$2.267,20 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) a empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **09.053.134/0002-26** restou ganhadora dos itens 153 no valor total de R\$4.737,60 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) e a **EMPRESATS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 21.189.554/0001-59, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 01,03,04,05,06,08,09,10,11,13,14,17,18,19,20,21,22,26,30,31,32,33,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,64,65,66,68,69,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,87,89,90,91,93,96,100,101,154 e 158 NO VALOR TOTAL DE R\$126.664,30 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), OS ITENS 07,12,15,27,34,67,70,95,97,98,99,103,105,106,107,108,109,110,112,113,114,115,117,118,119,120,121,122,123,124,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,155,156,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169 e 170 NÃO FORAM COTADOS POR NENHUMA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME. OS ITENS 49,102 e 104, FORAM FRUSTRADOS POR PREÇO EXCESSIVO POR HAVER AS EMPRESAS PARTICIPANTES COTADO ACIMA DO PREÇO ESTIMADO NO EDITAL. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 11/08/2015. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 86 – 13-08-2015

Esta é a Edição Nº 86 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## PUBLICAÇÃO LEI Nº 667

LEI Nº 667, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião do Oeste – MG e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 1º. O Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, é administrado pelo Município, regendo-se pelo Código Nacional de Trânsito e esta Lei.

Art. 2º. O Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de São Sebastião do Oeste se sujeita aos seguintes princípios:

- I – atendimento indistinto a todos os usuários dos serviços;
- II – qualidade do serviço prestado à população segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público, em especial, quanto à comodidade, conforto, rapidez, segurança, confiabilidade, frequência e pontualidade do serviço;
- III – redução de poluição ambiental em todas as suas formas;
- IV – integração entre os diferentes meios de transporte coletivos, os quais se adaptem às características da cidade;
- V – prioridade do transporte coletivo sobre o individual;
- VI – integração entre os diversos meios de transporte;
- VII – garantia de manutenção do equilíbrio econômico dos sistemas com vistas a manter a qualidade e o atendimento contínuo à população;
- VIII – garantia de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência;
- IX – preços socialmente justos;
- X – tratamento integrado e compatível com as demais políticas públicas.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico é o órgão definidor das regras e condições do funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, do sistema viário e sua fiscalização, obedecendo as normas estabelecidas pela Legislação Municipal e pelo Código de Trânsito Brasileiro e em especial a:

- I – segurança na circulação de pedestres;
- II – preferência na circulação e no estacionamento dos meios de transporte público de passageiros;
- III – integração física entre os meios de transporte coletivo e individual, em especial, na área central do Município e suas vias de acesso;
- IV – classificação e hierarquização das vias, segundo sua função no Sistema Viário Municipal;
- V – programação e reprogramação de horários de funcionamento das atividades relacionadas aos serviços de transporte coletivo.

### CAPÍTULO II

#### DA GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

Art. 4º. Integram o Sistema Municipal de Transporte Coletivo de São Sebastião do Oeste:

- I – usuário, representado por qualquer maior e capaz que utilize o Sistema Municipal de Transporte Coletivo de São Sebastião do Oeste;
- II – o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, órgão colegiado, responsável pelo estabelecimento de normas e regulamentos sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município;
- III – os delegatários, representando as pessoas físicas ou jurídicas titulares de delegação do Poder Público para execução dos serviços de transporte público de passageiro.

Parágrafo único. As competências, composições e funcionamentos dos órgãos colegiados, tratados neste artigo, devem ser atribuídos a partir de regulamento próprio expedido pelo Poder Executivo.

### CAPÍTULO III

#### DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 5º. Entende-se por "linha de ônibus" o serviço regular de transporte coletivo executado segundo regras operacionais próprias e com itinerários, frequência, equipamentos, pontos de paradas e terminais previamente estabelecidos.

§ 1º - A criação de linha de ônibus é atribuição de órgão competente do Município, que será realizada através de Decreto do Poder Executivo e depende ainda:

- I - de estudos prévios destinados a apurar as linhas de desejo dos usuários e verificação das necessidades do transporte coletivo;
- II - de apuração da conveniência socioeconômica de sua exploração;
- III - de exame de situação da área de influência econômica abrangida, com o objetivo de evitar interferência danosa com linhas existentes.

§ 2º - Para fins de atendimento do interesse público, o Município de São Sebastião do Oeste fica autorizado a realizar concessão pública a título precário para exploração dos serviços de transporte coletivo rural, desde que observado o prazo máximo de até 01 (um) ano.

### CAPÍTULO IV

#### DO REGIME DE EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 6º. O transporte público pode ser explorado:

- I - diretamente pela Administração Municipal, ou por entidade que lhe seja vinculada;
- II - por delegação a pessoas jurídicas, no caso de transporte coletivo, mediante a concessão na forma determinada em lei;

Art. 7º. No caso de delegação, observar-se-á o seguinte:

- I - a exploração de serviços regulares será feita por concessão a pessoas jurídicas, mediante licitação pública e respectivo contrato;



II - os serviços experimentais e extraordinários serão explorados mediante autorização, independente de licitação pública.

Art. 8º - Os prazos de delegação para a exploração dos serviços são os seguintes:

I – quinze anos para os serviços regulares concedidos e regulares específicos permitidos;

II – um ano para os serviços experimentais permitidos;

§ 1º - As autorizações para os serviços experimentais serão emitidas com validade específica para cada caso.

§ 2º - Vencido o prazo mencionado no contrato ou ato de outorga, o serviço será prestado por órgão ou entidade do Poder Concedente, ou delegado a terceiros mediante nova concorrência pública.

Art. 9º. O Transporte Público Coletivo deve ser explorado mediante concessão na modalidade regular, mediante autorização no caso dos serviços experimentais.

Art. 10. Os serviços experimentais devem ser explorados preferencialmente pela Administração Municipal ou por empresas de transporte público, que já operam com linhas mais próximas às áreas a serem servidas.

## CAPÍTULO V

### DA REGRA GERAL DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 11 A regra geral para a seleção de pessoas jurídicas é a licitação pública, que se rege pela legislação pertinente.

Art. 12 Independem de licitação:

I - os serviços especiais e experimentais referidos nesta Lei;

II - o prolongamento ou a redução da linha por motivo de transferências de seus terminais;

III - a alteração do itinerário de uma linha ou pequenos trechos, com o objetivo de adequá-la à particularidade da demanda;

IV - a criação de linha resultante da fusão de duas linhas, regularmente exploradas mediante contrato de concessão, observado que a exploração de linha criada caberá à concessionária de linha objeto de fusão.

Parágrafo único. A dispensa de licitação, quando admitida legalmente, dependerá sempre de manifestação do órgão de gerência, homologada pelo Chefe do Executivo Municipal, e será obrigatoriamente justificada.

Art. 13 A concessão para exploração de transporte coletivo, obrigatoriamente objeto de prévia licitação, será formalizada mediante contrato entre a Municipalidade e o concessionário.

Art. 14 Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado, impõe a remuneração da concessionária ou permissionária e importa na permanente fiscalização pelo poder público.

Art. 15 A denúncia do contrato de concessão poderá ocorrer por um dos seguintes motivos:

I - mútuo acordo entre as partes;

II - resgate ou encampação da concessão;

III - cassação da concessão;

IV - falência ou insolvência da concessionária;

V - extinção da empresa concessionária, quando se tratar de pessoa jurídica, ou morte do titular, quando se tratar de firma individual;

VI - superveniência da Lei ou decisão judicial que caracterize inexecutabilidade do contrato.

§ 1º - Os bens vinculados à prestação de serviços de transporte coletivo, delegados ou sob regime de concessão ou permissão, não serão passíveis de reversão.

§ 2º - Na ocorrência de mútuo acordo, as partes decidirão sobre as condições e prazo para a paralisação dos serviços, ficando vedada a interrupção do serviço à população.

§ 3º - O resgate ou encampação é a retomada dos serviços pelo Município na vigência do prazo contratual, por motivo de conveniência ou interesse administrativo devidamente comprovado, mediante Lei autorizativa específica e justa e prévia indenização em moeda corrente.

§ 4º - A cassação é a sanção aplicável por inadimplência de cláusulas contratuais, falta grave ou perda dos requisitos de idoneidade moral ou de capacidade financeira, técnica, operacional ou administrativa da concessionária.

§ 5º - Não constituirá causa de indenização a extinção da concessão pelos motivos constantes dos incisos III, IV, V, VI deste artigo.

§ 6º - Em caso de cassação, o Município decidirá, a seu exclusivo critério, se receberá, total ou parcialmente, os bens reversíveis.

§ 7º - A transformação da natureza jurídica da sociedade e as alterações de sua razão social não se equiparam à extinção da concessionária, para os efeitos de denúncia do contrato de concessão.

§ 8º - Se a denúncia do contrato decorrer de Lei, serão aplicadas as condições para rescisão por mútuo acordo; se decorrer de decisão judicial, observar-se-á o que dispuser a decisão.

Art. 16 Ocorrerá a caducidade da concessão no caso em que for imposta à concessionária sanção por inadimplemento reiterado das normas contratuais ou de natureza grave, gerando, em consequência a inabilitação superveniente para continuidade da realização do serviço.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade prevista neste artigo dependerá de instauração de inquérito administrativo, em que será assegurada ampla defesa à concessionária.

Art. 17 A delegação para exploração de transporte coletivo mediante permissão será formalizada através de termo próprio, contendo, entre outros dados, o objeto da delegação, as características do serviço, o prazo de validade e as obrigações da permissionária.

Art. 18 - As autorizações para os serviços experimentais poderão revestir-se da forma de ordem de serviço, de memorando ou termo, desde que contenha os dados essenciais, quanto ao seu objeto, características do serviço, prazo de validade, obrigações da empresa autorizada e tarifas a serem cobradas.

Art. 19 São direitos dos usuários:

I - dispor de transporte em condições de segurança, conforto e higiene;

II - ter acesso fácil e permanente a informações sobre o itinerário, horário e outros dados pertinentes à operação dos serviços;

III - usufruir do transporte coletivo com regularidade de itinerários, frequência de viagens, horários e pontos de embarque e desembarque compatíveis com a necessidade;

IV - propor medidas que visem à melhoria do serviço prestado.

## CAPÍTULO VI

### DA TRANSFERÊNCIA

Art. 20 A transferência parcial ou total, para terceiros, da concessão ou permissão dependerá de prévia anuência do órgão gerenciador, procedimento licitatório e observância ao disposto em lei.

Parágrafo único. As delegações por autorização não poderão ser objeto de transferência.

Art. 21 A transferência efetivar-se-á mediante instrumento próprio de subconcessão no qual todos os direitos e obrigações da cedente passarão à concessionária pelo prazo restante de duração da concessão ou permissão.

Parágrafo único. Quando o delegatário for firma individual ou pessoa física, ocorrendo "causa mortis", a concessão ou permissão se extingue.

## CAPÍTULO VII

### DA OPERAÇÃO DO SISTEMA

Art. 22 - As viagens classificam-se nas seguintes categorias:

I - comuns;

II - semi-expressas;

III - expressas.

§ 1º - Viagem comum é a que observa todos os pontos de parada e estação das escalas da linha.



## CAPÍTULO VII

## DA OPERAÇÃO DO SISTEMA

Art. 22 - As viagens classificam-se nas seguintes categorias:

- I - comuns;
- II - semi-expressas;
- III - expressas.

§ 1º - Viagem comum é a que observa todos os pontos de parada e estação das escalas da linha.

§ 2º - Viagem semi-expressa é a que utiliza reduzido número de paradas e estações intermediárias.

§ 3º - Viagem expressa é aquela sem paradas, a não ser nos pontos terminais.

Art. 23 Ocorrendo avarias em viagem, a empresa deverá providenciar a imediata substituição do veículo avariado ou o transporte do usuário, gratuitamente, de forma alternativa por meio seguro e legal.

Art. 24 Caberá ao órgão gerenciador determinar, mediante a expedição de ordem de serviços, as características operacionais de cada linha, particularmente:

- I - os pontos terminais;
- II - os itinerários detalhados, de ida e volta;
- III - Os itinerários alternativos previstos em casos acidentais;
- IV - as frequências de viagem, por faixa horária;
- V - o número e as características de veículos exigidos para a operação.

Parágrafo único. Em função do melhor atendimento do público usuário poderão ocorrer alterações dos terminais, itinerários ou frequência de viagens, de modo a adequá-las às necessidades da demanda; nesses casos será expedida nova ordem de serviço em substituição à anterior.

Art. 25 Periodicamente, o órgão de gerência avaliará o desempenho dos serviços determinando às empresas transportadoras as medidas necessárias à sua normalização, quando entendê-los deficientes.

Art. 26 O transporte será recusado:

- I - aos que estiverem visivelmente embriagados ou drogados;
- II - aos que por conduta indevida comprometerem a segurança ou o conforto dos demais passageiros;
- III - quando a lotação do veículo estiver completa.

## CAPÍTULO VIII

## DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 27 A exploração dos serviços de transporte coletivo será remunerada pelas tarifas oficiais aprovadas por ato do Poder Público, com base nos estudos desenvolvidos pelo órgão gerenciador, mediante parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, calculadas com base em planilha de custo, observadas as disposições da Legislação que regulamenta a matéria.

§ 1º - A tarifa tem a função de atribuir justa remuneração ao investimento, permitir o melhoramento e a expansão dos serviços, assegurando o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, considerando-se a relação empresa e usuário.

§ 2º - O vale-transporte, uma vez recebido pelo trabalhador beneficiário, terá validade de uso por 180 (Cento e oitenta) dias da data do reajuste tarifário, sendo vedada a cobrança de qualquer diferença ou complementação neste período.

Art. 28 As empresas concessionárias prestadoras de serviços de transporte coletivo ficam autorizadas a colocar à venda o vale-transporte às pessoas físicas em geral.

Parágrafo único. Em caso da inobservância do previsto no *caput* deste artigo, as empresas concessionárias ficam obrigadas a colocar à venda o "ticket" transporte ou similar ao vale-transporte às pessoas físicas em geral, respeitados os mesmos princípios que regem e

regulam o vale-transporte.

Art. 29 As tarifas para os serviços regulares são do tipo comum ou especial. § 1º - A tarifa comum, unificada ou não, é a tarifa padrão do sistema de transporte coletivo.

§ 2º - A tarifa especial constitui exceção da tarifa padrão e será utilizada em casos especiais, a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 30 Os serviços experimentais terão sua remuneração estabelecida no ato que os autorizar.

Art. 31 É assegurada a gratuidade na utilização das linhas regulares do sistema de transporte coletivo do Município:

- I - às crianças de até 05 (Cinco) anos, acompanhadas de pessoa responsável e desde que ocupem o mesmo assento do acompanhante;
- II - ao pessoal da fiscalização municipal em serviço e devidamente credenciado;
- III - àqueles que possuem 60 (Sessenta) anos ou mais, mediante a respectiva identificação e comprovação da idade;
- IV - ao portador de necessidades especiais e, quando for o caso, ao seu acompanhante, observado o seguinte:
  - a) o portador de necessidades especiais portará sempre o Cartão de Passe Livre, de caráter permanente, personalizado e intransferível, a ser expedido pelos órgãos gerenciador do sistema de transporte coletivo, após seleção e indicação do beneficiário do Poder Público Municipal;
  - b) do Cartão de Passe Livre constará a necessidade de acompanhante, conforme o exigir o grau de necessidade especial que porta o seu beneficiário;
  - c) o Cartão de passe livre será obrigatoriamente exibido pelo usuário no ato do embarque;
  - d) os quatro assentos localizados em primeiro plano na parte dianteira dos ônibus serão, preferencialmente, reservados ao uso das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Parágrafo único. O órgão gerenciador do sistema de transporte coletivo poderá, ante a comprovada irregularidade, recusar o cadastro e credenciamento do passe livre, mediante comunicação do Poder Público Concedente.

Art. 32 Cabe ao órgão de gerência, quando necessário regulamentar a venda antecipada de passagens e à empresa operadora será delegado o poder de venda, de acordo com as normas emitidas pelo órgão de gerência.

Art. 33 O órgão gerenciador baixará normas específicas dispendo sobre os procedimentos necessários ao controle das gratuidades e dos abatimentos concedidos aos usuários.

Art. 34 O equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de transporte coletivo será assegurado pela compensação entre a receita e o custo total do sistema.

Parágrafo único. O cálculo das tarifas abrange o custo da produção de serviços e o custo de gerenciamento das concessões e controle do tráfego, levando em consideração a expansão do serviço, manutenção de padrões mínimos de conforto segurança, rapidez e justa remuneração.

## CAPÍTULO VIII

## DO PESSOAL DE OPERAÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 35 Os veículos de transporte coletivo somente poderão ser operados por operadores cadastrados no órgão gerenciador.

Parágrafo único. Órgão gerenciador poderá:

- I - solicitar exames periódicos de sanidade física e mental dos operadores, especialmente daqueles envolvidos em acidentes ou ocorrências policiais;
- II - exigir o afastamento de qualquer operador culpado de infração de natureza grave assegurando-lhe o direito de defesa.

Art. 36 As empresas orientadas pelo órgão de gerência deverão manter programas permanentes de treinamento para o seu pessoal, particularmente para os que desempenham funções relacionadas com a segurança do transporte e com o trato direto com o público.



Art. 37 O pessoal que exercer atividades junto ao público tem a obrigação de:

- I - conduzir com atenção e urbanidade;
- II - apresentar-se corretamente uniformizado e identificado;
- III - prestar as informações necessárias aos usuários;
- IV - colaborar com a fiscalização do órgão de gerência e dos demais órgãos incumbidos de fiscalizar o transporte.

Art. 38 Sem prejuízo do que estabelecer a legislação de trânsito, constitui dever dos motoristas dos veículos de transporte coletivo:

- I - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e conforto dos usuários;
- II - manter a velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais ou regulamentares;
- III - evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes;
- IV - não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e saídas de emergência;
- V - não fumar quando na direção do veículo;
- VI - não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos de jornada ou, antes de assumir a direção;
- VII - recolher o veículo à garagem quando ocorrer indícios de defeito mecânico que importe em risco para a segurança dos usuários;
- VIII - diligenciar a obtenção de transporte para os usuários, em caso de avaria e interrupção de viagem;
- IX - prestar socorro aos usuários feridos em caso de acidentes;
- X - respeitar os horários programados para a linha;
- XI - dirigir com cautelas especiais à noite e em dias de chuva;
- XII - atender os sinais de paradas nos pontos estabelecidos;
- XIII - não embarcar passageiros fora dos pontos de paradas;
- XIV - não abastecer o veículo quando com passageiros;
- XV - recusar o transporte de animais, plantas de médio ou grande porte, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança ou o conforto dos usuários;
- XVI - providenciar junto à empresa transportadora a limpeza do veículo, quando necessário;
- XVII - respeitar as normas disciplinares da empresa e determinações da fiscalização.

Art. 39 Os operadores, além das obrigações previstas nesta lei, devem:

- I - cobrar a tarifa autorizada;
- II - manter em reserva moedas divisionárias fornecidas pela empresa, suficientes para restituir corretamente o troco ao usuário, salvo se o pagamento se efetivar por via de cartão magnético ou similar que não envolva manuseio direto de papel-moeda;
- III - não fumar durante as viagens, nem permitir que passageiros o façam;
- IV - diligenciar para que seja observada a lotação no veículo;
- V - colaborar com o motorista em tudo que diz respeito à comodidade dos passageiros, regularidade da viagem, e especialmente quando da segurança do usuário;
- VI - permanecer no lugar que lhe é destinado, evitando ficar nas portas e passagem.

## CAPÍTULO IX

### DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS

Art. 40 São obrigações da Empresa Concessionária:

- I - manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros;
- II - manter em ordem e atualizados os seus registros no órgão gerenciador e nos demais órgãos competentes;
- III - informar ao órgão gerenciador as alterações de localização da empresa;
- IV - arquivar no órgão gerenciador, todas as alterações de seus atos constitutivos ou estatutários;

V - permitir o acesso dos fiscais credenciados do órgão de gerência, aos veículos e instalações, bem como daqueles designados pelo órgão gerenciador para examinar escrituração e proceder à tomada de suas contas;

- VI - possuir frota de veículos reserva para atender a necessidade do total de linhas determinadas pelo órgão de gerência;
- VII - dispor de carro socorro, próprio ou alugado, para reboque de veículos avariados na via pública;
- VIII - informar ao órgão gerenciador os resultados contábeis de dados de custos que lhes forem solicitados;
- IX - remeter dentro dos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos pelo órgão gerenciador;
- X - as empresas concessionárias dos serviços de transporte coletivo urbano são obrigadas a manter nos ônibus, à disposição dos usuários, Livro de Ocorrência e de Queixas, destinados às reclamações e registros de fatos que envolvam o veículo:

- a) o Livro de Ocorrência e Queixas será de uso obrigatório e adotará normas e especificações e padrão a serem estabelecidos pelo órgão gerenciador que manterá seu controle inclusive com a lavratura dos respectivos termos de abertura e encerramento;
- b) as empresas concessionárias ficam ainda obrigadas a exibir no interior dos veículos avisos divulgando a existência do Livro de Registro de Ocorrência e Queixas;
- c) a inobservância das normas previstas do artigo importa em infração sujeita a penalidade.

- XI - observar rigorosamente os itinerários e programa de horários, aprovados pelo órgão gerenciador;
- XII - manter sempre atualizados e em perfeitas condições os sistemas de controle de passageiros transportados, de quilometragem percorrida e de viagens realizadas, segundo as normas do órgão de gerência;
- XIII - fornecer diariamente aos trocadores as moedas divisionárias, suficientes para restituir corretamente o troco ao usuário;
- XIV - manter junto ao Poder Executivo Municipal, Câmara Municipal e, no interior de cada veículo, um livro para queixas identificado por um letreiro com os dizeres que indiquem esta situação.

## CAPÍTULO X

### DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 41 Só poderão ser licenciados para os serviços de transporte coletivo, veículos apropriados às características das vias públicas do Município, e que satisfaçam às especificações, normas e padrões técnicos estabelecidos pelo órgão gerenciador.

Art. 42 Normas complementares, baixadas pelo Poder Executivo Municipal, estabelecerão para os veículos destinados ao transporte coletivo:

- I - requisitos e documentação necessária ao licenciamento veicular;
- II - características mecânicas, estruturais e geométricas;
- III - capacidade de transporte;
- IV - pintura e demais características internas e externas, inclusive forma de numeração dos veículos;
- V - vida útil admissível, sendo o máximo de 20 (Vinte) anos por veículo e 10 (Dez) anos de média da frota;
- VI - condições de utilização do espaço interno para publicidades;
- VII - letreiros e avisos obrigatórios; e
- VIII - equipamentos obrigatórios, particularmente os de segurança e os de controle de passageiros transportados.

Art. 43 Os veículos em operações deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, sujeitos à realização de vistorias periódicas pelo órgão de gerência, que poderá retirar do tráfego qualquer veículo que não atenda os requisitos mínimos de segurança e conforto.



Art. 44 Quando o veículo for aprovado na vistoria, será emitido certificado próprio, válido até a inspeção seguinte.

Art. 45 Os veículos deverão ostentar interna e externamente, todos os avisos que o órgão de gerência julgar conveniente para a orientação dos passageiros, relativos a itinerários, tarifas, capacidade, troco máximo e outros considerados úteis.

Parágrafo único. O veículo afastado do serviço, para fins de manutenção, poderá assim permanecer por um prazo máximo de 15 (Quinze) dias, findo os quais será imediatamente substituído por outro.

Art. 46 Os veículos licenciados para transportes regulares só poderão ser utilizados para prestação de serviços especiais com a anuência do órgão gerenciador.

## CAPÍTULO XI

### DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 47 O órgão gerenciador exercerá permanente fiscalização sobre os serviços de que trata esta lei.

Art. 48 As infrações dos preceitos desta lei sujeitam o infrator, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - interdição do veículo;

IV - suspensão da execução dos serviços e conforme o caso;

V - cassação da concessão, da permissão ou autorização.

§ 1º - Cometidas simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades previstas para cada uma delas.

§ 2º - Será considerado como reincidente o infrator que nos 06 (Seis) meses imediatamente anteriores, tenha cometido qualquer infração, capitulado no Código Disciplinar instituído por Regulamento.

§ 3º - A reincidência será punida com o dobro da multa aplicada à infração.

Art. 49 A competência para a aplicação de penalidade será:

I – do órgão de gerência do Município, para as previstas nos incisos I, II e III do artigo 47 desta lei;

II – do Prefeito Municipal para as demais.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá agravar ou atenuar a penalidade prevista, considerando os antecedentes do infrator e as circunstâncias e consequências da infração.

Art. 50 A multa de que trata o inciso II do art. 48 será fixada observando-se um mínimo de R\$1.000,00 (Um mil reais) e um máximo de \$100.000,00 (Cem mil reais), aplicada de acordo com a gravidade da falta, o prejuízo ao sistema de transporte público e o dano ao usuário.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo deve ser atualizado anualmente aplicando-se o INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme ato do Poder Público.

Art. 51 - A interdição ou a apreensão do veículo ocorrerá quando a fiscalização do órgão gerenciador do Município constatar que o mesmo não oferece condições técnicas normais para execução dos serviços, colocando em risco a segurança dos usuários ou de terceiros, ou por inobservância das normas regulamentares.

Parágrafo único. O veículo apreendido ou interditado somente será liberado após a correção das irregularidades apontadas pela fiscalização.

Art. 52 A pena de suspensão será aplicada após a ocorrência de faltas graves em curto período, inadimplência, atos ou omissões graves ocorridas na administração da empresa transportadora.

§ 1º - Consideram-se como falta grave na prestação de serviços:

a) redução superior a 10% (dez por cento) do número de veículos estipulados para operação da linha, por período superior a 02 (Dois) dias consecutivos, sem autorização do órgão de gerência;

b) reiterada inobservância de itinerários ou frequências, fixados pelo órgão gerencial;

c) má qualidade na execução do serviço, por manifesta negligência.

§ 2º - A suspensão, aplicada por ato do Poder Executivo, acarretará a intervenção na empresa Concessionária, para garantia de continuidade dos serviços.

§ 3º - O prazo de suspensão não poderá ultrapassar de 90 (Noventa) dias.

Art. 53 A pena de cassação, assegurando-se a ampla defesa, será aplicada à empresa que:

I – tenha sofrido mais de uma pena de suspensão em um período de 12 (Doze) meses.

II – tenha perdido os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, operacional e administrativa;

III – apresentar elevado índice de acidentes, por problemas de manutenção, ou por culpa e dolo de seus operadores;

IV – tenha provocado paralisação de atividades, com fins reivindicatórios ou não.

Art. 54 - Quando forem aplicadas multas, os infratores terão o prazo de 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, para efetuar o pagamento.

§ 1º - A falta de pagamento da multa no prazo previsto neste artigo, implicará em acréscimo de 10% (Dez por cento) por mês ou fração, sobre o respectivo valor, até o máximo de 50% (Cinquenta por cento).

§ 2º - No caso do parágrafo § 1º deste artigo, decorridos 30 (Trinta) dias, sem que a multa seja paga, ou não houver pedido de reconsideração da mesma, ficará caracterizada a situação da inadimplência, aplicando-se a pena de suspensão.

Art. 55 No prazo de 15 (Quinze) dias do recebimento da notificação, o infrator poderá requerer à Junta Administrativa de Infrações e Recursos, a reconsideração da penalidade, admitindo-se a atribuição de efeito suspensivo.

Parágrafo único. Se indeferido o requerimento de reconsideração, poderá ainda ser interposto recurso ao Prefeito Municipal, em última instância administrativa, no prazo de quinze dias, contados da ciência da decisão.

## CAPÍTULO XII

### DA INTERVENÇÃO NO SERVIÇO

Art. 56 O Município poderá intervir no serviço, em caso de grave perturbação de ordem pública e nos casos de paralisação notoriamente injusta, por parte da empresa concessionária.

§ 1º - A intervenção far-se-á por decreto do Prefeito Municipal que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

§ 2º - Ao intervir no serviço, o Município o assumirá total ou parcialmente, por meio de pessoal e veículos próprios ou de terceiros, bem como assumirá o controle total ou parcial das garagens, oficinas, veículos, material e pessoal da empresa operadora.

§ 3º - A receita auferida durante o período de intervenção reverterá aos cofres do Município que, durante esse mesmo período assumirá o custeio do serviço.

§ 4º - A intervenção não exclui a aplicação das sanções que a empresa operadora estiver sujeita.

§ 5º - Declarada a intervenção, o poder público deverá, no prazo de 30 (Trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidade, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório.

§ 6º - Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada a sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 7º - O procedimento administrativo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (Cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção, aplicando-se o disposto no parágrafo anterior.



Art. 57 Do eventual exercício do direito de intervenção, não resultará para o Município qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, compromissos ou obrigações da empresa, quer para com seus empregados, quer para com seus sócios, acionistas ou interessados ou para com terceiros, exceto os previstos no § 3º do artigo 56 desta lei.

Art. 58 Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

#### CAPÍTULO XIII

##### DA TAXA SOBRE A CONCESSÃO OU PERMISSÃO

Art. 59 O valor econômico da concessão ou permissão deve ser apurado a partir de estudo técnico que sinalize a justa remuneração ao Município, desde que assegurada a plena satisfação do serviço público e sua consequente adequação de tarifa, observando-se ainda, dentre outros elementos:

- I – o itinerário dos veículos;
- II – a quantidade de passageiros transportados;
- III – o custo de manutenção da concessão;
- IV – o prazo de concessão ou permissão.

Art. 60 O valor fixado para concessões ou permissões pode ser parcelado em até 36 (Trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, mediante atualização monetária.

#### CAPÍTULO XIV

##### DA TARIFA

Art. 61 O Município, na fixação da tarifa, deve observar critérios objetivos definidos previamente, os quais indicados a partir de estudo técnico sobre assunto.

Parágrafo único. As tarifas podem ser diferenciadas em razão das características técnicas e dos custos provenientes do atendimento aos usuários, de forma a promover o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Art. 62 As tarifas serão revistas em período mínimo de doze meses, caso os fatores que integrem sua composição sofram alterações que promovam o desequilíbrio econômico e financeiro da prestação de serviços.

§ 1º - Os estudos para revisão periódica das tarifas devem ser realizados por iniciativa do Poder Concedente, ou, a requerimento da concessionária.

§ 2º - O Poder Executivo, a fim de subsidiar estudos técnicos, deve manter controle atualizado da evolução dos custos da concessão ou autorização, conforme disposto na planilha de cálculo de cada modalidade concedida ou permitida.

Art. 63 Compete ao Poder Executivo a regulamentação dos sistemas de passes, bilhetes, fichas e moeda corrente e outros meios de pagamento de passagens de viagens, admitindo-se sua uniformização através de bilhetes magnéticos ou outros meios de coleta automática.

#### CAPÍTULO XV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 Não é permitido em publicidade, artifícios que induza o público a erro sobre as verdadeiras características da linha, itinerários, paradas e preço de passagem.

Art. 65 Os gráficos e registros de aparelhos destinados à contagem de passageiros, registros de velocidade, distâncias e tempo de percurso, constituirão meios de prova em caráter especial, para apuração das infrações.

Parágrafo único. Todos os aparelhos medidores, tais como, catracas, velocímetros, odômetros, poderão ser lacrados e aferidos de acordo com as exigências do órgão gerenciador do Município.

Art. 66 O órgão de gerência poderá exercer a mais ampla fiscalização e proceder a vistorias ou diligências, com vistas ao cumprimento desta lei.

Art. 67 O Município deve expedir os Regulamentos necessários à aplicação desta lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados de sua publicação.

Art. 68 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de agosto de 2015.

Derival Faria Barros

Prefeito Municipal

[Para acessar o inteiro teor clique aqui](#)

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 057/15, Pregão nº 045/15, R.P. 31/15. Resultado do certame: empresa a empresa EN TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 14.690.215/0001-96, restou ganhadora do 01 no valor unitário de R\$6,60 (seis reais e sessenta centavos e total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 12/08/2015. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

## TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOGEAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº 056/2015, modalidade pregão nº 044/2015, registro de preços 030/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, Referente à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMÁCIA PARA DISTRIBUIÇÃO/PRONTO ATENDIMENTO/POSTOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO) - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

**HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.460.736/0001-78, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 02, 16, 23, 24, 25, 28,29,35,36,37,38,59,63,86,88,92,94,111 e 157 NO VALOR TOTAL DE R\$35.212,00 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais);**

**HOSPFAZ IND. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 71 e 116, NO VALOR TOTAL DE R\$2.267,20 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);**

**ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0002-26 restou ganhadora dos itens 153 no valor total de R\$4.737,60 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);**

**TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 21.189.554/0001-59, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14,17,18,19,20,21,22,26,30,31,32,33,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,51,52,53,54, 55,56,57,58,60,61,62,64,65,66,68,69,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,87, 89,90,91,93,96,100,101,154 e 158 NO VALOR TOTAL DE R\$126.664,30 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);**

### **OS ITENS:**

07,12,15,27,34,67,70,95,97,98,99,103,105,106,107,108,109,110,112,113,114,115,117,118,119,120,121,122,123,124,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138, 139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,155,156,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169 e 170 não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame. Os itens 49,102 e 104, foram frustrados por preço excessivo por haver as empresas participantes cotado acima do preço estimado no edital. sugiro a repetição destes itens na mesma modalidade do presente processo.



São Sebastião do Oeste, 11 de Agosto de 2015.

Senhor Prefeito,

Com o presente, estamos enviando a Vossa Senhoria o Processo de licitação nº- 056/2015, na modalidade Pregão nº044/2015, registro de preços nº 030/2015 para decisão final.

Devidamente instruído e concluso para decisão final.

Atenciosamente,

Neuza Helena Meireles  
Pregoeira.

Ao  
Prefeito Municipal  
Senhor Dorival Faria Barros  
São Sebastião do Oeste – MG

São Sebastião do Oeste, 12 de Agosto de 2015.

Prezada Senhorita,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo licitatório nº- 056/2015, na modalidade Pregão nº 044/2015, registro de preços nº 030/2015 para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico quanto ao mesmo.

Atenciosamente,

Dorival Faria Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

Senhorita,  
Fernanda Teixeira Silva  
Procuradora Municipal  
São Sebastião do Oeste – MG

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O Processo licitatório nº056/2015, modalidade pregão nº 044/2015 registro de preço nº 30/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital, Referente à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FARMÁCIA PARA DISTRIBUIÇÃO/PRONTO ATENDIMENTO/POSTOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO) - SÃO SEBASTIÃO DO OESTE.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**  
**HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.460.736/0001-78, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 02, 16, 23, 24, 25, 28,29,35,36,37,38,59,63,86,88,92,94,111 e 157 NO VALOR TOTAL DE R\$35.212,00 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais);**

**HOSPFAF IND. E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 71 e 116, NO VALOR TOTAL DE R\$2.267,20 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);**

**ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0002-26** restou ganhadora dos itens 153 no valor total de R\$4.737,60 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

**TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº21.189.554/0001-59, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14,17,18,19,20,21,22,26,30,31,32,33,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50, 51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,64,65,66,68,69,72,73,74,75,76,77,78, 79,80,81,82,83,84,85,87,89,90,91,93,96,100,101,154 e 158 NO VALOR TOTAL DE R\$126.664,30 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);**

#### **OS ITENS:**

07,12,15,27,34,67,70,95,97,98,99,103,105,106,107,108,109,110,112,113,114,115,117,118,119,120,121,122,123,124,127,128,129,130,131,132, 133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,155,156,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169 e 170 não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame. Os itens 49,102 e 104, foram frustrados por preço excessivo por haver as empresas participantes cotado acima do preço estimado no edital. sugiro a repetição destes itens na mesma modalidade do presente processo.

São Sebastião do Oeste, 12 de Agosto de 2015.

Dorival Faria Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura e câmara , nesta data , Lei Municipal nº360/03. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 12 de Agosto de 2015.  
Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

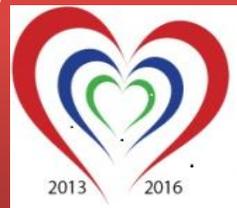
TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 87 – 14-08-2015

Esta é a Edição Nº 87 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº057/2015, modalidade pregão nº 045/2015, registro de preços 031/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, Referente à **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULOS, EM CARATER EVENTUAL, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO MESMO, PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO E ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

**EN TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 14.690.215/0001-96**, restou ganhadora do 01 no valor unitário de R\$6,60 (seis reais e sessenta centavos e total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

São Sebastião do Oeste, 12 de Agosto de 2015

**Neuza Helena Meireles**  
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura e câmara, nesta data, Lei Municipal nº360/03. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 12 de Agosto de 2015. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

São Sebastião do Oeste, 12 de Agosto de 2015.

Senhor Prefeito,

Com o presente, estamos enviando a Vossa Senhoria o Processo de licitação nº- 057/2015, na modalidade Pregão nº045/2015, registro de preços nº 031/2015 para decisão final.

Devidamente instruído e concluso para decisão final.

Atenciosamente,

Neuza Helena Meireles  
Pregoeira.

**Ao**  
**Prefeito Municipal**  
**Senhor Dorival Faria Barros**  
**São Sebastião do Oeste – MG**

São Sebastião do Oeste, 13 de Agosto de 2015.

Prezada Senhorita,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo licitatório nº- 057/2015, na modalidade Pregão nº 045/2015, registro de preços nº 031/2015 para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico quanto ao mesmo.

Atenciosamente,

**Dorival Faria Barros**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Senhorita,**  
**Fernanda Teixeira Silva**  
**Procuradora Municipal**  
**São Sebastião do Oeste – MG**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O Processo licitatório nº057/2015, modalidade pregão nº 045/2015 registro de preço nº 31/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital, Referente à **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULOS, EM CARATER EVENTUAL, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO MESMO, PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO E ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

**EN TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 14.690.215/0001-96,** restou ganhadora do 01 no valor unitário de R\$6,60 (seis reais e sessenta centavos e total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

São Sebastião do Oeste, 13 de Agosto de 2015.

**Dorival Faria Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura e câmara , nesta data , Lei Municipal nº360/03. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 13 de Agosto de 2015. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE,** torna público o extrato do contrato nº 040/2015. **OBJETO** - CONSTRUÇÃO DA PARTE ELETRICA COM INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO NO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JAIME MARTINS, - **VIGÊNCIA** - 60 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 02.07.01.12.361.1201.2046-3.3.90.39-00. **VALOR TOTAL** - R\$14.902,30. Mais informações – 373286.1133. Contrato na íntegra nos site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) . Dorival Faria Barros – prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS**  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS  
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 88 – 18-08-2015

Esta é a Edição Nº 88 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## PUBLICAÇÃO LEI Nº 668

LEI Nº 668, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

**“Autoriza a alienação de imóveis.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os bens imóveis constantes do anexo único desta Lei, obedecido ao disposto pelo art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

**Art.2.º**- A alienação será realizada mediante prévia avaliação e procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

**Art.3.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de agosto de 2015.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal

[paraacessarointeireorcliqueaqui.](#)

## PUBLICAÇÃO LEI Nº 669

LEI Nº 669, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

**“Autoriza repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, o valor de até R\$44.381,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais), a título de subvenção social, até o mês de dezembro de 2015.

**Parágrafo Único** – Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de agosto de 2015.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal.

[paraacessarointeireorcliqueaqui.](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 89 – 20-08-2015

Esta é a Edição Nº 89 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 060/15, Pregão nº 047/15, R.P. 33/15. Resultado do certame: a empresa **FRAZCAL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 41.856.592/0001-25**, ficou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,07 E 08 no valor total de R\$70.665,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme mapa de apuração de vencedores em anexo, sendo a proposta mais vantajosa para esta administração. Os itens 09,10 e 11, foram frustrados por não terem sido cotados pela empresa ganhadora do certame. A empresa **JUNIOR RABELO – PISCINAS, PEDRAS E LAZER LTDA – ME**, apresentou a certidão de Falência e Concordata vencida, ficando **inabilitada ao certame**. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 19/08/2015. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

## ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO

O município de São Sebastião do Oeste torna pública a correção da data de abertura do edital do P.L. nº 058/15, Pregão nº 046/15, R.P.32/15. **Onde se Lê:** abertura dia 25/08/15 às 09h00min., **Leia-se:** abertura dia 26/08/15 às 09h00min. As alterações encontram-se no [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG, torna público o extrato da ata de registro de preços nº31/2015. Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO TIPO ONIBUS DE NO MÍNIMO 44 LUGARES.

VIGÊNCIA – 01 ANO.

DETENTORA:

EN TRANSPORTES LTDA ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	100385	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEICULO TIPO ONIBUS DE NO MÍNIMO 44 LUGARES.	KILOMETRO	5.000,000	6,6000	33.000,0000

ATA DE REGISTRO NA INTEGRAL NO SITE [WWW.SAOSEBASTIAODOESTE.MG.GOV.BR](http://WWW.SAOSEBASTIAODOESTE.MG.GOV.BR). MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 37 – 3286.11.33 – DORIVAL FARIA BARROS – PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MG torna público o extrato da ata de registro de preços nº30/2015. Objeto – aquisição de medicamentos. VIGÊNCIA – 01 ANO.

DETENTORAS:

Fornecedor: HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	100503	INDAPAMIDA	CAIXA	80.0000	5.0900	407,20
Marca:	SERVIER					
00016	100504	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	CAIXA	100.0000	32.9900	3.299.0000
Marca:	EMS					
00023	100505	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CAIXA	100.0000	7.1900	719.0000
Marca:	EMS					
00024	100523	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CAIXA	80.0000	6.9900	559.2000
Marca:	EMS					
00025	100505	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	CAIXA	100.0000	7.9900	799.0000
Marca:	EMS					
00028	100505	PREGABALINA 75 MG	CAIXA	100.0000	34.9900	3.499.0000
Marca:	ZODIAC					
00029	100506	PREGABALINA 150 MG	CAIXA	60.0000	49.9900	2.999.4000
Marca:	ZODIAC					
00035	100506	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	CAIXA	80.0000	8.9900	719.2000
Marca:	EMS					
00036	100506	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	CAIXA	80.0000	10.8000	864.0000
Marca:	EMS					
00037	100506	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	CAIXA	60.0000	17.1000	1.026.0000
Marca:	EMS					
00038	100523	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	CAIXA	60.0000	35.0000	2.100.0000
Marca:	EMS					
00059	100508	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	CAIXA	80.0000	11.2000	896.0000
Marca:	SANDOZ					
00063	100509	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML	CAIXA	60.0000	21.0000	1.260.0000
Marca:	EMS					
00086	100511	ORLISTATE 120 MG	CAIXA	100.0000	71.9900	7.199.0000
Marca:	EMS					
00088	100200	TRAVOPROSTA 0,04 MG ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 2,5 ML	UNIDADE	50.0000	21.0000	1.050.0000
Marca:	EMS					
00092	100511	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	CAIXA	100.0000	22.0000	2.200.0000
Marca:	EMS					
00094	100524	CLOBAZAM 20 MG CT	CAIXA	30.0000	9.2000	276.0000
Marca:	SANOFI					
00111	100526	CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25 MG	CAIXA	70.0000	6.0000	420.0000
Marca:	SANOFI					
00157	100530	GLICOSAMINA; SULFATO DE GLICOSAMINA	CAIXA	60.0000	82.0000	4.920.0000
Marca:	ZODIAC					
Total do Fornecedor				35.212.0000		

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00071	100524	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	CAIXA	40.000	26.0300	1.041.2000
Marca:	NOVARTIS					
00116	100526	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG	CAIXA	50.000	24.5200	1.226.0000
Marca:	BOEHRINGER					
Total do Fornecedor:	2.267.2000					

Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00153	100530	APIXABANA 5,0 MG	CAIXA	80.000	59.2200	4.737.6000
Marca:	BRISTOL MYERS					
Total do Fornecedor:	4.737.6000					

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP						
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	100503	GLIMEPIRIDA	CAIXA	80.000	6.8600	548.8000
Marca:	EMS					
00003	100503	VALSARTANA	CAIXA	80.000	13.0900	1.047.2000
Marca:	EMS					
00004	100503	FUMARATO DE QUETIAPINA	CAIXA	80.000	17.9600	1.436.8000
Marca:	EMS					
00005	100503	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	CAIXA	100.000	8.9800	898.0000
Marca:	EMS					
00006	100503	RABEPRAZOL SÓDICO	CAIXA	50.000	20.0100	1.000.5000
Marca:	SANDOZ					
00008	100503	METILDOPA 500 MG	CAIXA	50.000	9.2000	460.0000
Marca:	LABORIS					
00009	100504	MALEATO DE ENALAPRIL	CAIXA	50.000	2.2300	111.5000
Marca:	BELFAR					
00010	100504	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA	CAIXA	50.000	15.1600	758.0000
Marca:	EMS					
00011	100523	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA+MALEATO DE TIMOLOL	CAIXA	100.000	30.9000	3.090.0000
Marca:	BRAINFARMA					
00013	100504	MONONITRATO DE ISSORBIDA	CAIXA	100.000	3.0100	301.0000
Marca:	ZYDUS NIKKHO					
00014	100504	CELECOXIBE 100 MG	CAIXA	100.000	30.8400	3.084.0000
Marca:	TEUTO					

00017	100504	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	CAIXA	100.000	19.9000	1.990.0000
Marca:	SANDOZ					
00018	100504	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CAIXA	100.000	2.8000	280.0000
Marca:	EUPROSTATIN					
00019	100505	ESTRIOL 1 MG/G	CAIXA	100.000	9.8700	987.0000
Marca:	BRAINFARMA					
00020	100505	VALSARTANA 160 MG	CAIXA	100.000	13.2300	1.323.0000
Marca:	EMS					
00021	100505	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	CAIXA	80.000	1.0300	82.4000
Marca:	VITAPAN					
00022	100505	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	CAIXA	80.000	1.9900	159.2000
Marca:	VITAPAN					
00026	000258	CANDESARTANA	CAIXA	100.000	23.7900	2.379.0000
Marca:	NOVA QUIMICA					
00030	100506	OXCARBAZEPINA 300 MG	CAIXA	100.000	17.9300	1.793.0000
Marca:	MEDLEY					
00031	100506	OXCARBAZEPINA 600 MG	CAIXA	60.000	34.1500	2.049.0000
Marca:	MEDLEY					
00032	100506	PANTOPRAZOL 20 MG	CAIXA	80.000	6.8300	546.4000
Marca:	EMS					
00033	100506	PANTOPRAZOL 40 MG	CAIXA	50.000	7.9700	398.5000
Marca:	EMS					
00039	100506	CARVEDILOL 6,25 MG	CAIXA	80.000	3.2900	263.2000
Marca:	EMS					
00040	100506	CARVEDILOL 25 MG	CAIXA	80.000	8.3800	670.4000
Marca:	EMS					
00041	100507	CARVEDILOL 12,5 MG	CAIXA	80.000	5.2700	421.6000
Marca:	EMS					
00042	100507	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CAIXA	100.000	35.0000	3.500.0000
Marca:	EUROFARMA					
00043	100523	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CAP GEL	CAIXA	60.000	35.0000	2.100.0000
Marca:	EUROFARMA					
00044	100507	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CAIXA	50.000	60.8500	3.042.5000
Marca:	EUROFARMA					
00045	100523	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAP	CAIXA	50.000	60.8500	3.042.5000
Marca:	EUROFARMA					
00046	100507	CIPROFIBRATO 100 MG	CAIXA	60.000	12.7000	762.0000
Marca:	BIOLAB SANUS					
00047	100507	CILOSTAZOL 100 MG	CAIXA	80.000	28.9500	2.316.0000
Marca:	BIOLAB SANUS					
00048	100507	CILOSTAZOL 50 MG	CAIXA	80.000	17.5300	1.402.4000
Marca:	BIOLAB SANUS					
00050	100523	ACICLOVIR 400 MG	CAIXA	600.000	41.9000	25.140.0000
Marca:	MERCK					
00051	100523	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CAIXA	40.000	2.2300	89.2000
Marca:	CRISTALIA					
00052	100507	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CAIXA	60.000	3.5000	210.0000
Marca:	EMS					



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE / MG

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

00053	100507	ALPRAZOLAM 1 MG	CAIXA	60.0000	3.6500	219.0000
Marca:	EMS					
00054	100508	ALPRAZOLAM 2 MG	CAIXA	100.0000	4.6500	465.0000
Marca:	EMS					
00055	100508	MIRTAZAPINA 15 MG	CAIXA	60.0000	58.4000	3.504.0000
Marca:	SANDOZ					
00056	100508	MIRTAZAPINA 30 MG	CAIXA	80.0000	94.9500	7.596.0000
00054	100508	ALPRAZOLAM 2 MG	CAIXA	100.0000	4.6500	465.0000
Marca:	EMS					
00055	100508	MIRTAZAPINA 15 MG	CAIXA	60.0000	58.4000	3.504.0000
Marca:	SANDOZ					
00056	100508	MIRTAZAPINA 30 MG	CAIXA	80.0000	94.9500	7.596.0000
00057	100508	MIRTAZAPINA 45 MG	CAIXA	60.0000	134.5000	8.070.0000
Marca:	SANDOZ					
00058	100508	PRAVASTATINA SÓDICA 40 MG	CAIXA	60.0000	47.6000	2.856.0000
Marca:	MERCK					
00060	100508	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	CAIXA	60.0000	11.3500	681.0000
Marca:	EUROFARMA					
00061	100508	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	CAIXA	80.0000	16.9000	1.352.0000
Marca:	EUROFARMA					
00062	100508	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	CAIXA	60.0000	42.0800	2.524.8000
Marca:	EMS					
00064	100509	DOMPERIDONA10 MG	CAIXA	80.0000	3.8000	304.0000
Marca:	EMS					
00065	100524	BROMAZEPAM 6 MG	CAIXA	80.0000	3.2800	262.4000
Marca:	SANVAL					
00066	100509	BROMAZEPAM 3 MG	CAIXA	60.0000	2.8800	172.8000
Marca:	UNIAO QUIMICA					
00068	100509	GABAPENTINA 300 MG	CAIXA	80.0000	13.2800	1.062.4000
Marca:	PRATI					
00069	100509	CLOXAZOLAM 2 MG	CAIXA	80.0000	12.4000	992.0000
Marca:	EUROFARMA					
00072	100509	CITALOPRAM 20 MG	CAIXA	100.0000	7.5500	755.0000
Marca:	EMS					
00073	100510	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CAIXA	60.0000	13.5800	814.8000
Marca:	EMS					
00074	100510	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CAIXA	60.0000	13.4600	807.6000
Marca:	ACTAVIS					
00075	100510	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	CAIXA	50.0000	5.7500	287.5000
Marca:	MERCK					
00076	100510	LEVOTIROXINA SÓDICA88 MCG	CAIXA	50.0000	7.4900	374.5000
Marca:	MERCK S.A					
00077	100510	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	CAIXA	100.0000	8.5000	850.0000
Marca:	ZYDUS NIKKHO					
00078	007417	FINASTERIDA 1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	CAIXA	50.0000	11.6000	580.0000
Marca:	MERCK					
00079	100510	FINASTERIDA 5 MG	CAIXA	80.0000	26.2000	2.096.0000
Marca:	MERCK					

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

00080	100504	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA10 MG	CAIXA	80.0000	9.2000	736.0000
Marca:	BRAINFARMA					
00081	100505	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	CAIXA	80.0000	6.1500	492.0000
Marca:	MALCON					
00082	100510	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG	CAIXA	60.0000	15.1500	909.0000
Marca:	E.M.S					
00083	100510	CITRATO DE TAMOXIFENO 20 MG	CAIXA	40.0000	97.2300	3.889.2000
Marca:	SANOZ					
00084	100510	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG	CAIXA	40.0000	58.3000	2.332.0000
Marca:	GEOLAB					
00085	100511	TIBOLONA 2,5 MG	CAIXA	40.0000	18.2700	730.8000
Marca:	NOVA QUIMICA					
00087	100197	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT	UNIDADE	80.0000	26.6600	2.132.8000
00089	100511	OLANZAPINA 10 MG	CAIXA	50.0000	114.0000	5.700.0000
Marca:	E.M.S					
00090	100511	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG	CAIXA	60.0000	14.4500	867.0000
Marca:	SANDOZ					
00091	100524	DEFLAZACORTE 6 MG	CAIXA	50.0000	12.4800	624.0000
Marca:	NOVA QUIMICA					
00093	100511	ACEBROFILINA 5 MG/ML	FRASCO	30.0000	3.3900	101.7000
Marca:	PRATTI					
00096	100524	CINARIZINA 75 MG	CAIXA	20.0000	4.4500	89.0000
Marca:	BRAINFARMA					
00100	100525	LEVOFLOXACINO 500 MG	CAIXA	50.0000	8.5100	425.5000
Marca:	E.M.S					
00101	100525	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA	CAIXA	50.0000	9.5200	476.0000
Marca:	UNIÃO QUIMICA					
00154	100530	CLORANFENICOL; FIBRINOLISINA 1U	TUBOS	60.0000	38.2400	2.294.4000
Marca:	CRISTALIA					
00158	100530	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	CAIXA	50.0000	11.1000	555.0000
Marca:	EMS					
Total do Fornecedor:	126.664.3000					

ATA DE REGISTRO NA INTEGRA NO SITE [WWW.SAOSEBASTIAODOESTE.MG.GOV.BR](http://WWW.SAOSEBASTIAODOESTE.MG.GOV.BR) . MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 37 – 3286.11.33 – DORIVAL FARIA BARROS – PREFEITO MUNICIPAL.  
[Para acessar todas as atas desta edição na íntegra Clique aqui](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 90 – 21-08-2015

Esta é a Edição Nº 90 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº060/2015, modalidade pregão nº 047/2015, registro de preços 033/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NO REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA TRATAMENTO DA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO BELARMINO BEIRIGO MENDES E PARA INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

**FRAZCAL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 41.856.592/0001-25**, ficou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,07 E 08 no valor total de R\$70.665,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Os itens 09,10 e 11, foram frustrados por não terem sido cotados pela empresa ganhadora do certame, sugiro a repetição destes, nos mesmos moldes do presente processo.

São Sebastião do Oeste, 19 de Agosto de 2015.

**Neuza Helena Meireles**  
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura e câmara, nesta data, Lei Municipal nº360/03. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 19 de Agosto de 2015. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O Processo licitatório nº060/2015, modalidade pregão nº 047/2015 registro de preço nº 33/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital, Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NO REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA TRATAMENTO DA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO BELARMINO BEIRIGO MENDES E PARA INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

## TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**FRAZCAL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 41.856.592/0001-25**, ficou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,07 E 08 no valor total de R\$70.665,00 (setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Os itens 09,10 e 11, foram frustrados por não terem sido cotados pela empresa ganhadora do certame, acato a sugestão da pregoeira e determino a repetição nos mesmos moldes do presente processo.

São Sebastião do Oeste, 20 de Agosto de 2015.

**Dorival Faria Barros**  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura e câmara, nesta data, Lei Municipal nº360/03. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 20 de Agosto de 2015. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº054/2015, modalidade pregão nº 043/2015, registro de preços 029/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, Referente à **Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura no registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de consumo (roupas de cama, banho, tecido sintético e colchão) para as atividades da Creche Municipal - Secretaria Municipal de Educação – Município de São Sebastião do Oeste.**O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

**UNIFORMES DIAS EIRELI - ME, CNPJ Nº- 10.638.444/0001-00** ficou ganhadora dos itens 02 e 03 no valor total de R\$2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

**DILCEA MOREIRA DRUMOND - ME, CNPJ Nº 16.615.921/0001-07**, restou ganhadora dos itens 01 e 04 no valor total de R\$5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais);

**MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 13.759.572/0001-09**, restou ganhadora dos itens R\$9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais);

São Sebastião do Oeste, 18 de Agosto de 2015.

**Neuza Helena Meireles**  
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura e câmara, nesta data, Lei Municipal nº360/03. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 18 de Agosto de 2015. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

**TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O Processo licitatório nº054/2015, modalidade pregão nº 043/2015 registro de preço nº 29/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital, Referente à Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura no registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de consumo (roupas de cama, banho, tecido sintético e colchão) para as atividades da Creche Municipal - Secretaria Municipal de Educação – Município de São Sebastião do Oeste.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

**UNIFORMES DIAS EIRELI - ME, CNPJ Nº- 10.638.444/0001-00** ficou ganhadora dos itens 02 e 03 no valor total de R\$2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

**DILCEA MOREIRA DRUMOND - ME, CNPJ Nº 16.615.921/0001-07,** restou ganhadora dos itens 01 e 04 no valor total de R\$5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais);

**MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 13.759.572/0001-09,** restou ganhadora dos itens R\$9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais);

São Sebastião do Oeste, 19 de Agosto de 2015.

**Dorival Faria Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura e câmara, nesta data, Lei Municipal nº360/03. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 19 de Agosto de 2015. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 054/15, Pregão nº 043/15, R.P. 29/15. Resultado do certame: a empresa **UNIFORMES DIAS EIRELI - ME, CNPJ Nº- 10.638.444/0001-00** ficou ganhadora dos itens 02 e 03 no valor total de R\$2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais), a empresa **DILCEA MOREIRA DRUMOND - ME, CNPJ Nº 16.615.921/0001-07,** restou ganhadora dos itens 01 e 04 no valor total de R\$5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais) e a empresa **MÓBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 13.759.572/0001-09,** restou ganhadora dos itens R\$9.696,00 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 18/08/2015. Neuz Helena Meireles - Pregoeira.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 30/2011****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Faria Barros, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município;

**CONTRATADO:** SUSTENTAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº -9.161.767/0001-77, com sede em Betim - MG, AV dos Bandeirantes, nº 821, Vila Recreio, neste ato representada pelo Senhor Edmilson Gualberto Braga.

**Considerando que** foi contratado em 31/03/2011, a Licitante Sustentar Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.161.767/0001-77, para prestação de serviços pela contratada de 9.599,24 metros quadrados de calçamento poliédrico (tipo calçadinha) nas ruas do conjunto habitacional Divino Espírito Santos e 2.733,34 metros lineares de meio fio - São Sebastião do Oeste – MG;

**Considerando que** as obras contratadas não foram concluídas até a presente data;

**Considerando que** a Contratada abandonou as obras e não atendendo os contatos realizados e nem sendo localizado nenhum representante;

**Considerando que** o Município necessita terminar as obras visando o cumprimento do objeto do contrato celebrado com a CAIXA, através do contrato de repasse nº 0308596-10, Ministério das Cidades, inclusive finalizar a prestação de contas;

**Considerando que** as medidas administrativas para apurar responsabilidades serão tomadas concomitantemente com a solução adotada para o término das obras.

**RESOLVE:**

**Cláusula Primeira -** Resolve rescindir unilateralmente o Contrato de prestação de serviços nº 30/2011, tendo em vista o abandono da obra para a **prestação de serviços pela contratada de 9.599,24 metros quadrados de calçamento poliédrico (tipo calçadinha) nas ruas do conjunto habitacional Divino Espírito Santos e 2.733,34 metros lineares de meio fio - São Sebastião do Oeste – MG.**

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2015.

**Dorival Faria Barros**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS  
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 91 – 22-08-2015

Esta é a Edição Nº 91 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 064/15, Pregão Presencial nº 049/15, R.P. nº 35/15. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de exames (tomografia, raio-x, ultrassonografia, medicina nuclear, cintilografia, biópsias, densitometria, endoscopia, ecodoppler, mamografia e ressonância). Entrega dos envelopes – até o dia 09.09.2015 às 09h:00min. Mais informações pelo telefone 37-3286.1173. Edital na íntegra no site – [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 92 – 25-08-2015

Esta é a Edição Nº 92 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## PUBLICAÇÃO LEI Nº 671

LEI Nº 671, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

**“Altera dispositivo da Lei nº433, de 15 de dezembro de 2005 e da outras providencias.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 23 da Lei n.º 433, de 15 de dezembro de 2005, Estabelece normas para o parcelamento do solo urbano do Município de São Sebastião do Oeste e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos incisos XVI, XVII, XVIII e XIX, com a seguinte redação:

Art. 23.....

XVI – cronograma físico financeiro contendo todas as obras de infra-estrutura a serem construídas, o prazo de execução de cada etapa e o respectivo valor de cada obra;

XVII – Termo de caução dos lotes necessários à garantia da execução das obras de infra-estrutura, considerando o valor de mercado das obras bem como dos lotes.

XVIII – Termo de compromisso e responsabilidade, a ser assinado após a análise e aprovação pelo Município das obras de Infra-estrutura e dos lotes a serem caucionados;

XIX – a comercialização dos lotes de terreno somente poderá ocorrer depois de cumpridas às exigências relativas à infra-estrutura e da liberação pelo Município, que poderá ser parcial, compreendendo apenas a parte com a infra-estrutura finalizada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de agosto de 2015.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal.

[paraacessarointeiorcliqueaqui](#)

## PUBLICAÇÃO LEI Nº 670

LEI Nº 670, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

**“Altera dispositivo da Lei nº 467, de 22 de agosto de 2007 e da outras providencias.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º. e o inciso III, da Lei n.º 467, de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. – O Conselho Municipal do FUNDEB é integrado por 11(onze) membros titulares e igual número de suplentes, conforme representações e indicações a seguir discriminadas.

III – 01(um) representante dos professores da educação básica pública municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Oeste, 25 de agosto de 2015.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal.

[Paraacessarointeiorcliqueaqui](#)

## RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 062/15, Pregão nº 048/15, R.P. 34/15. Resultado do certame: a empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.380.296/0001-25**, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 01,03,05 e 08 NO VALOR TOTAL DE R\$9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), a EMPRESA **CIRURGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABOARTÓRIO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.738.015/0001-01** restou ganhadora dos itens 02,04,06 e 07 no valor total de R\$6.584,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Os itens 09 e 10 não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame, sendo sugerida uma dispensa por um período de 06(seis) meses para aquisição destes itens, por termos realizado o segundo pregão pela segunda vez consecutiva sem sucesso no que se refere a estes itens. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 25/08/2015. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 93 – 27-08-2015

Esta é a Edição Nº 93 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG**, torna pública a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO nº- 065/15, inexigibilidade nº- 03/14. Objeto: Contratação de Show para o dia 06 de setembro, com Junior Andrade para comemorações do dia 07 de setembro/15. CONTRATADO – Margem Produções e Estruturas Ltda - Valor total de R\$5.000,00. Dotação Orçamentária: 02.13.01.27.812.2701.2056-3.3.90.39 - Ficha – 484. EMBASAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. São Sebastião do Oeste, 26/08/15. Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS

VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS

PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano II- Edição Nº 94 – 28-08-2015

Esta é a Edição Nº 94 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº062/2015, modalidade pregão nº 048/2015, registro de preços 034/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, Referente à **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

**VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.380.296/0001-25, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 01,03,05 e 08 NO VALOR TOTAL DE R\$9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

**CIRURGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABOARTÓRIO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.738.015/0001-01 restou ganhadora dos itens 02,04,06 e 07 no valor total de R\$6.584,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).**

Os itens 09 e 10 não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame, sendo sugerida uma dispensa por um período de 06(seis) meses para aquisição destes itens, por termos realizado o segundo pregão pela segunda vez consecutiva sem sucesso no que se refere a estes itens.

São Sebastião do Oeste, 25 de Agosto de 2015.

**Neuza Helena Meireles**  
PREGOEIRA

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura e câmara, nesta data, Lei Municipal nº360/03. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 25 de Agosto de 2015. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O Processo licitatório nº062/2015, modalidade pregão nº 048/2015 registro de preço nº 34/2015 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital, Referente à **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

**VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.380.296/0001-25, RESTOU GANHADORA DOS ITENS 01,03,05 e 08 NO VALOR TOTAL DE R\$9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**

**CIRURGICA DINIZ COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABOARTÓRIO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.738.015/0001-01 restou ganhadora dos itens 02,04,06 e 07 no valor total de R\$6.584,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).**

Os itens 09 e 10 não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame, acato a sugestão da pregoeira da realização de um processo de dispensa por um período de 06(seis) meses para aquisição destes itens.

São Sebastião do Oeste, 26 de Agosto de 2015.

**Dorival Faria Barros**  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura e câmara, nesta data, Lei Municipal nº360/03. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 26 de Agosto de 2015. Neuza Helena Meireles, Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, torna público o extrato do contrato nº 041/2015. **OBJETO** - Show no dia 06 de setembro de 2015, para as comemorações das festividades do dia 07 de setembro de 2015, na cidade de São Sebastião do Oeste- MG, na Praça - Padre Altamiro, com Júnior Andrade, com duas horas de duração, início no máximo às 20h e 30min., - **VIGÊNCIA** -120 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.13.01.27.812.2701.2056-3.3.90.39 - Ficha – 484. **EMBASAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93. São Sebastião do Oeste, 26/08/15. Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal. [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) . Dorival Faria Barros – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: DORIVAL FARIA BARROS  
VICE-PREFEITO: MÁRCIO DA SILVA PUGAS  
PRODUÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

